



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV Nº 249-G

Brasília - DF, sexta-feira, 29 de dezembro de 2017



Sumário	
	PÁGINA
Seção 1	
Ministério da Saúde	1
Seção 2	
Ministério das Relações Exteriores	35
Seção 3	
Presidência da República	36
Ministério da Saúde	36

Seção 1

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.030, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Define os recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, Seção IV, que dispõe sobre o Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB); Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo XXII, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica; Considerando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente; Considerando a necessidade de incentivar a reorganização da atenção à Saúde Bucal na atenção básica, por meio das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família; Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população brasileira às ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal; Considerando a necessidade de melhorar os índices epidemiológicos em Saúde Bucal da população brasileira, bem como a necessidade de ampliação da resolubilidade das ações básicas de Saúde Bucal, buscando a integralidade da assistência; e Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de brasileira, bem como a necessidade de ampliação da resolubilidade das ações básicas de Saúde Bucal, buscando a integralidade dos recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde; resolve:

Art. 1º Ficam definidos, na forma do Anexo a esta Portaria, os recursos financeiros destinados aos Municípios que implantaram nova(s) Equipe(s) de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, no período das competências outubro de 2009 a julho de 2017, e os municípios que tiveram Equipe(s) de Saúde Bucal credenciadas pela Portaria nº 1.739, de 12 de julho de 2017.

§ 1º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, são destinados à aquisição de cadeira odontológica completa (composto por uma cadeira odontológica, um equipo odontológico, uma unidade auxiliar odontológica, um refletor odontológico), de um mocho e de um aparelho de Raio X Odontológico para a(s) Equipe(s) de Saúde Bucal, na(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde.

§ 2º Caso o gestor municipal já tenha adquirido os equipamentos odontológicos do § 1º para a(s) Equipe(s) de Saúde Bucal, na(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde, esses recursos financeiros poderão ser utilizados para aquisição de outros equipamentos odontológicos, de acordo com a necessidade do atendimento e com a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br.

§ 3º O valor repassado, por Equipe de Saúde Bucal implantada, para cada Município teve como referência o valor unitário da Cadeira Odontológica Completa somado ao do mocho e do Aparelho de Raio x- Odontológico constante na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM).

Art. 2º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Art. 3º - A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 4º- O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos recursos para os Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8730 - PO-0000 - Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	ENTIDADE	CNPJ	QUANTIDADE DE EQUIPES DE SAUDE BUCAL	VALOR DO REPASSE TOTAL
AC	120001	ACRELÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11738889000125	1	R\$ 24.530,00
AC	120010	BRASILEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09622055000108	2	R\$ 49.060,00
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11370229000134	6	R\$ 147.180,00
AC	120030	FEIJÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12477601000179	3	R\$ 73.590,00
AC	120033	MANCIO LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12158466000107	2	R\$ 49.060,00
AC	120040	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	84317205000195	8	R\$ 196.240,00
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12462454000163	1	R\$ 24.530,00
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02296124000191	1	R\$ 24.530,00
AL	270030	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21013754000156	8	R\$ 196.240,00
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11347540000162	1	R\$ 24.530,00



AL	270250	DOIS RIACHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11415703000105	1	R\$ 24.530,00
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11193150000185	3	R\$ 73.590,00
AL	270260	FEIRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11235511000109	2	R\$ 49.060,00
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11277599000121	1	R\$ 24.530,00
AL	270360	JAPARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14029232000187	1	R\$ 24.530,00
AL	270430	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07792137000175	2	R\$ 49.060,00
AL	270550	MURICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11120699000140	2	R\$ 49.060,00
AL	270610	OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14188779000125	1	R\$ 24.530,00
AL	270720	POCO DAS TRINCHEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11252928000180	1	R\$ 24.530,00
AL	270640	PAO DE ACUCAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09687192000120	1	R\$ 24.530,00
AL	270770	RIO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11615319000148	6	R\$ 147.180,00
AL	270860	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11891087000150	1	R\$ 24.530,00
AL	270915	TEOTÔNIO VILELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11780685000152	1	R\$ 24.530,00
AL	270930	UNIAO DOS PALMARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11120612000134	1	R\$ 24.530,00
AL	270010	ÁGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11502413000190	1	R\$ 24.530,00
AP	160023	FERREIRA GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11850721000107	1	R\$ 24.530,00
AP	160070	TARTARUGALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13991993000152	1	R\$ 24.530,00
AM	130008	ANAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11874490000171	1	R\$ 24.530,00
AM	130010	ANORI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12185080000186	5	R\$ 122.650,00
AM	130050	BARREIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11911964000108	3	R\$ 73.590,00
AM	130090	CANUTAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09601841000129	1	R\$ 24.530,00
AM	130130	CODAJÁS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13885137000112	5	R\$ 122.650,00
AM	130170	HUMAITÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11813811000128	1	R\$ 24.530,00
AM	130185	IRANDUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12699291000137	3	R\$ 73.590,00
AM	130195	ITAMARATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13968738000199	1	R\$ 24.530,00
AM	130200	ITAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11620280000157	1	R\$ 24.530,00
AM	130230	JUTAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11636170000183	1	R\$ 24.530,00
AM	130260	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7583812000156	13	R\$ 318.890,00
AM	130300	NHAMUNDÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11700992000186	4	R\$ 98.120,00
AM	130310	NOVA OLINDA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11880009000150	2	R\$ 49.060,00
AM	130320	NOVO AIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13889703000164	1	R\$ 24.530,00
AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12804343000198	4	R\$ 98.120,00
AM	130370	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12404982000166	2	R\$ 49.060,00
AM	130426	UARINI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13865904000121	1	R\$ 24.530,00
BA	290030	ACAJUTIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13601234000136	1	R\$ 24.530,00
BA	290115	AMERICA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13813887000189	3	R\$ 73.590,00
BA	290160	ANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11454934000110	1	R\$ 24.530,00
BA	290180	ANTONIO GONÇALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10645987000155	1	R\$ 24.530,00
BA	290210	ARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09291555000104	2	R\$ 49.060,00
BA	290225	ARATACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13813192000105	2	R\$ 49.060,00
BA	290270	BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10444584000148	4	R\$ 98.120,00
BA	290320	BARREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08595187000125	5	R\$ 122.650,00
BA	290323	BARRO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11429756000177	1	R\$ 24.530,00
BA	290370	BOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11896996000181	2	R\$ 49.060,00
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11096167000114	9	R\$ 220.770,00
BA	290460	BRUMADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13759150000125	2	R\$ 49.060,00
BA	290470	BUERAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13558360000155	1	R\$ 24.530,00
BA	290485	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11463377000101	3	R\$ 73.590,00
BA	290520	CAETITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11418640000132	1	R\$ 24.530,00
BA	290560	CAMACAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09466021000171	1	R\$ 24.530,00
BA	290580	CAMAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11514326000153	2	R\$ 49.060,00
BA	290620	CANARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11457534000168	3	R\$ 73.590,00
BA	290685	CAPELA DO ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11286393000168	1	R\$ 24.530,00
BA	290687	CAPIM GROSSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11390971000101	1	R\$ 24.530,00
BA	290730	CASTRO ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11077024000165	2	R\$ 49.060,00
BA	290810	COCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11951872000151	4	R\$ 98.120,00
BA	290820	CONCEIÇÃO DA FEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12022576000139	1	R\$ 24.530,00
BA	290830	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12697713000135	2	R\$ 49.060,00
BA	290920	CORONEL JOÃO SÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11230759000187	1	R\$ 24.530,00
BA	290940	COTEGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10413214000143	2	R\$ 49.060,00
BA	290960	CRISÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11125012000169	1	R\$ 24.530,00
BA	290980	CRUZ DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11429927000168	3	R\$ 73.590,00
BA	291050	ENTRE RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13612531000187	1	R\$ 24.530,00
BA	291072	EUNÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13879364000135	2	R\$ 49.060,00
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08576590000107	26	R\$ 637.780,00
BA	291085	FILADELFA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10736471000116	3	R\$ 73.590,00
BA	291130	GENTIO DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11902441000103	2	R\$ 49.060,00
BA	291160	GOVERNADOR MANGABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11285204000132	5	R\$ 122.650,00
BA	291165	GUAJERU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10725277000135	4	R\$ 98.120,00
BA	291170	GUANAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11926843000130	5	R\$ 122.650,00
BA	291185	HELIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11510687000121	1	R\$ 24.530,00
BA	291200	IBIASSUCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11421459000185	2	R\$ 49.060,00
BA	291220	IBICOARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11510414000187	1	R\$ 24.530,00
BA	291240	IBIPEBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11457129000140	2	R\$ 49.060,00
BA	291270	IBIRAPITANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12184475000164	4	R\$ 98.120,00
BA	291290	IBIRATAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11415500000100	1	R\$ 24.530,00
BA	291300	IBITIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11390964000100	1	R\$ 24.530,00
BA	291310	IBITITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12918197000121	1	R\$ 24.530,00
BA	291340	IGAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10421872000187	1	R\$ 24.530,00
BA	291390	IPIAÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11208165000170	1	R\$ 24.530,00
BA	291420	IRAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11394867000195	1	R\$ 24.530,00
BA	291550	ITAJUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10324373000171	1	R\$ 24.530,00
BA	291570	ITAMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11734504000151	1	R\$ 24.530,00
BA	291580	ITAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11850239000177	1	R\$ 24.530,00
BA	291610	ITAPARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13838688000125	2	R\$ 49.060,00

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA Presidente da República ELISEU LEMOS PADILHA Ministro de Estado Chefe da Casa Civil PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE Diretor-Geral da Imprensa Nacional	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1 Publicação de atos normativos SEÇÃO 2 Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal SEÇÃO 3 Publicação de contratos, editais, avisos e inserções A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas http://www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br SIG: Quadra B, Lote 800, CEP 70611-400, Brasília - DF CNPJ: 04196643/0001-00 Fone: (61) 3441-9450	ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação HELDER KLEIST OLIVEIRA Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais
--	--	--



BA	291700	ITIÚBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12377521000141	2	R\$ 49.060,00
BA	291710	ITORORÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11228937000135	3	R\$ 73.590,00
BA	291730	ITUBERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11240999000162	1	R\$ 24.530,00
BA	291760	JAGUAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11119733000166	5	R\$ 122.650,00
BA	291770	JAGUARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11135974000107	3	R\$ 73.590,00
BA	291780	JAGUARIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13166501000194	3	R\$ 73.590,00
BA	291820	JIQUEIRIÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11760271000161	1	R\$ 24.530,00
BA	291880	LAJE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11714799000102	5	R\$ 122.650,00
BA	291900	LAJEDINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10473852000150	1	R\$ 24.530,00
BA	291915	LAPÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11339813000127	7	R\$ 171.710,00
BA	291920	LAURO DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13881550000109	8	R\$ 196.240,00
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10435056000122	9	R\$ 220.770,00
BA	291955	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11101542000177	15	R\$ 367.950,00
BA	291970	MACARANI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11400472000158	1	R\$ 24.530,00
BA	292010	MAIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10830605000163	2	R\$ 49.060,00
BA	292050	MARACÁS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11339111000143	1	R\$ 24.530,00
BA	292060	MARAGOGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11388207000100	4	R\$ 98.120,00
BA	292100	MATA DE SÃO JOÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11144137000136	6	R\$ 147.180,00
BA	292190	MUCUGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11398359000185	1	R\$ 24.530,00
BA	292205	MULUNGU DO MORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12465010000181	2	R\$ 49.060,00
BA	292273	NOVA FATIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11757436000146	1	R\$ 24.530,00
BA	292303	NOVO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11429746000131	1	R\$ 24.530,00
BA	292380	PARIPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11651488000133	5	R\$ 122.650,00
BA	292430	PIATÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12097818000153	3	R\$ 73.590,00
BA	292440	PILÃO ARCADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12001666000143	2	R\$ 49.060,00
BA	292460	PINDOBAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10695688000125	4	R\$ 98.120,00
BA	292480	PIRITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11412164000142	1	R\$ 24.530,00
BA	292525	PONTO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11462047000193	1	R\$ 24.530,00
BA	292510	POÇÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11113324000152	2	R\$ 49.060,00
BA	292580	QUÊIMADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12782605000160	2	R\$ 49.060,00
BA	292593	QUIXABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12761477000179	1	R\$ 24.530,00
BA	292610	RETIROLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11377650000177	2	R\$ 49.060,00
BA	292640	RIACHO DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13885912000130	6	R\$ 147.180,00
BA	292620	RIACHÃO DAS NEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11246331000122	6	R\$ 147.180,00
BA	292690	RIO DO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11507805000142	1	R\$ 24.530,00
BA	292740	SALVADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08086458000117	22	R\$ 539.660,00
BA	292810	SANTA MARIA DA VITÓRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11170660000137	1	R\$ 24.530,00
BA	292850	SANTA TERESINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11671933000127	1	R\$ 24.530,00
BA	292980	SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12345078000127	1	R\$ 24.530,00
BA	292990	SEABRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11235051000119	1	R\$ 24.530,00
BA	293050	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10984916000187	1	R\$ 24.530,00
BA	293060	SERROLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11324599000135	1	R\$ 24.530,00
BA	292970	SÁTIRO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11333458000189	2	R\$ 49.060,00
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13843896000112	6	R\$ 147.180,00
BA	293180	TREMEDAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11318543000178	4	R\$ 98.120,00
BA	293260	URANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11229565000161	1	R\$ 24.530,00
BA	293270	URUCUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10540361000184	1	R\$ 24.530,00
BA	293325	VEREDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12508926000171	1	R\$ 24.530,00
BA	293330	VITÓRIA DA CONQUISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13822397000149	10	R\$ 245.300,00
BA	293360	XIQUE-XIQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11366678000109	1	R\$ 24.530,00
CE	230010	ABAIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11417684000148	1	R\$ 24.530,00
CE	230015	ACARAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11979758000130	2	R\$ 49.060,00
CE	230020	ACARAÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11278643000118	2	R\$ 49.060,00
CE	230060	ALTANEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11457093000102	1	R\$ 24.530,00
CE	230110	ARACATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09650719000142	7	R\$ 171.710,00
CE	230150	ARNEIROZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11319375000135	1	R\$ 24.530,00
CE	230170	AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11356903000126	5	R\$ 122.650,00
CE	230210	BATURITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10241072000184	5	R\$ 122.650,00
CE	230290	CAPISTRANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10365809000170	1	R\$ 24.530,00
CE	230350	CASCADEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11412197000192	1	R\$ 24.530,00
CE	230365	CATUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11419138000146	1	R\$ 24.530,00
CE	230380	CEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11432076000102	5	R\$ 122.650,00
CE	230395	CHOROZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11420962000116	3	R\$ 73.590,00
CE	230420	CRATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11737471000101	5	R\$ 122.650,00
CE	230450	FRECHEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11416323000187	2	R\$ 49.060,00
CE	230470	GRANJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11622451000187	4	R\$ 98.120,00
CE	230523	HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07557784000100	3	R\$ 73.590,00
CE	230580	IPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11385157000107	1	R\$ 24.530,00
CE	230590	IPUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11172188000171	1	R\$ 24.530,00
CE	230640	ITAPIPOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11402517000123	3	R\$ 73.590,00
CE	230690	JAGUARIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10383249000187	3	R\$ 73.590,00
CE	230720	JATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11196390000133	1	R\$ 24.530,00
CE	230740	JUCÁS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10222732000180	1	R\$ 24.530,00
CE	230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11922843000161	3	R\$ 73.590,00
CE	230770	MARANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11807618000184	2	R\$ 49.060,00
CE	230830	MILAGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11258425000111	3	R\$ 73.590,00
CE	230840	MISSÃO VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11867762000106	1	R\$ 24.530,00
CE	230850	MOMBACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12063849000193	4	R\$ 98.120,00
CE	230860	MONSENHOR TABOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11415416000197	3	R\$ 73.590,00
CE	230900	MUCAMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11413562000183	3	R\$ 73.590,00
CE	230920	NOVA OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02437268000110	2	R\$ 49.060,00
CE	230970	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09664082000143	3	R\$ 73.590,00
CE	231000	PALHANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11857544000190	2	R\$ 49.060,00
CE	231085	PINDORETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11419498000148	1	R\$ 24.530,00
CE	231126	QUITERIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11656523000107	2	R\$ 49.060,00
CE	231140	QUIXERAMOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12035183000160	4	R\$ 98.120,00
CE	231180	RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11734352000197	2	R\$ 49.060,00
CE	231290	SOBRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11407563000115	14	R\$ 343.420,00
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12045640000105	4	R\$ 98.120,00
CE	231320	TAMBORIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11795650000197	2	R\$ 49.060,00
CE	231340	TIANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12410840000101	11	R\$ 269.830,00
CE	231370	UMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11423095000172	1	R\$ 24.530,00
CE	231400	VARZEA ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10237604000100	1	R\$ 24.530,00
DF	530010	BRASILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12116247000157	92	R\$ 2.256.760,00
ES	320010	AFONSO CLÁUDIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13966711000167	7	R\$ 171.710,00
ES	320080	BAIXO GUANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11682696000108	4	R\$ 98.120,00
ES	320190	DOMINGOS MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13959466000160	2	R\$ 49.060,00
ES	320250	IBIRACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14635944000140	1	R\$ 24.530,00
ES	320255	IBITIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14699505000109	1	R\$ 24.530,00
ES	320280	ITAPEMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10491556000181	1	R\$ 24.530,00
ES	320320	LINHARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10414835000141	1	R\$ 24.530,00
ES	320332	MARATAIZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14758660000140	3	R\$ 73.590,00
ES	320435	RIO BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11429173000146	1	R\$ 24.530,00
ES	320455	SANTA MARIA DE JETIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13917262000167	3	R\$ 73.590,00
ES	320500	SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14814026000188	7	R\$ 171.710,00
ES	320490	SÃO MATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11356696000100	2	R\$ 49.060,00
ES	320495	SÃO ROQUE DO CANAÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14734122000116	1	R\$ 24.530,00
ES	320506	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14744834000116	1	R\$ 24.530,00



ES	320510	VIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14587933000131	2	R\$ 49.060,00
ES	320530	VITÓRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14792165000158	22	R\$ 539.660,00
GO	520082	AMARALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11208239000178	1	R\$ 24.530,00
GO	520170	ARAGARÇAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10465644000109	3	R\$ 73.590,00
GO	520330	BELA VISTA DE GOIÁS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08083086000175	1	R\$ 24.530,00
GO	520350	BOM JESUS DE GOIÁS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05858247000167	2	R\$ 49.060,00
GO	520357	BONÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11280020000180	1	R\$ 24.530,00
GO	520450	CALDAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05593119000139	2	R\$ 49.060,00
GO	520490	CAMPOS BELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10462799000191	1	R\$ 24.530,00
GO	520430	CAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03381462000194	1	R\$ 24.530,00
GO	520590	CORUMBÁIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11170888000127	1	R\$ 24.530,00
GO	520620	CRISTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11290797000125	1	R\$ 24.530,00
GO	520630	CRISTIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13356264000124	1	R\$ 24.530,00
GO	520740	EDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08033825000114	1	R\$ 24.530,00
GO	520800	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09105181000195	1	R\$ 24.530,00
GO	520815	GAMELEIRA DE GOIÁS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11270838000111	1	R\$ 24.530,00
GO	520870	GOIÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37623352000103	61	R\$ 1.496.330,00
GO	520980	HIDROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13844517000109	2	R\$ 49.060,00
GO	521020	IPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07861703000153	1	R\$ 24.530,00
GO	521140	ITAÚÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07804588000185	2	R\$ 49.060,00
GO	521190	JATAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12053489000149	6	R\$ 147.180,00
GO	521220	JUSSARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10514375000123	5	R\$ 122.650,00
GO	521230	LEOPOLDO DE BULHÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11268671000154	2	R\$ 49.060,00
GO	521280	MARA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11905198000179	1	R\$ 24.530,00
GO	521310	MINEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11924138000101	18	R\$ 441.540,00
GO	521560	PADRE BERNARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10593919000190	2	R\$ 49.060,00
GO	521590	PALMINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11366503000100	1	R\$ 24.530,00
GO	521975	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07429190000106	1	R\$ 24.530,00
GO	522045	SENADOR CANEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09097711000109	5	R\$ 122.650,00
GO	522040	SÃO SIMÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11078437000164	2	R\$ 49.060,00
GO	522140	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11329685000130	1	R\$ 24.530,00
GO	522170	URUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11163358000151	1	R\$ 24.530,00
GO	522185	VALPARAÍSO DE GOIÁS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04786328000136	2	R\$ 49.060,00
GO	522200	VIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11918033000131	2	R\$ 49.060,00
GO	522220	VILA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11839890000146	1	R\$ 24.530,00
GO	520025	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07460294000183	5	R\$ 122.650,00
MA	210043	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10687470000129	2	R\$ 49.060,00
MA	210070	ANAJATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12607392000130	2	R\$ 49.060,00
MA	210095	ARAME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10509059000163	4	R\$ 98.120,00
MA	210120	BACABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07186334000140	2	R\$ 49.060,00
MA	210197	BOA VISTA DO GURUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13932149000150	2	R\$ 49.060,00
MA	210203	BOM JESUS DAS SELVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11886594000104	1	R\$ 24.530,00
MA	210310	CEDRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12097487000151	1	R\$ 24.530,00
MA	210320	CHAPADINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11844664000153	5	R\$ 122.650,00
MA	210330	CODO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11781256000108	2	R\$ 49.060,00
MA	210408	FERNANDO FALCÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11163577000130	1	R\$ 24.530,00
MA	210480	GRAJAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11354569000171	1	R\$ 24.530,00
MA	210470	GRAÇA ARANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13892442000131	1	R\$ 24.530,00
MA	210520	IGARAPE GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11423116000150	1	R\$ 24.530,00
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11129938000122	2	R\$ 49.060,00
MA	210560	JOSELÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11261444000105	3	R\$ 73.590,00
MA	210580	LAGO DO JUNCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12127037000164	1	R\$ 24.530,00
MA	210596	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12263201000160	1	R\$ 24.530,00
MA	210630	MAGALHÃES DE ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11250882000160	1	R\$ 24.530,00
MA	210675	MIRANDA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11321235000100	1	R\$ 24.530,00
MA	210770	PARAIBANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13890788000109	2	R\$ 49.060,00
MA	210930	PRESIDENTE VARGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14014359000122	1	R\$ 24.530,00
MA	210940	PRIMEIRA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13872365000158	2	R\$ 49.060,00
MA	210950	RIACHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11982875000152	2	R\$ 49.060,00
MA	210990	SANTA INÊS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12684909000195	3	R\$ 73.590,00
MA	211172	SATUBINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11344002000114	2	R\$ 49.060,00
MA	211120	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12281734000175	4	R\$ 98.120,00
MA	211130	SÃO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13816886000198	7	R\$ 171.710,00
MA	211157	SÃO PEDRO DOS CRENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12124231000196	1	R\$ 24.530,00
MA	211223	TRIZIDELA DO VALE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11424417000106	1	R\$ 24.530,00
MA	210015	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13053338000153	3	R\$ 73.590,00
MT	510025	ALTA FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11241006000177	3	R\$ 73.590,00
MT	510040	ALTO GARÇAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15196951000155	1	R\$ 24.530,00
MT	510060	ALTO TAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12096224000128	2	R\$ 49.060,00
MT	510267	CAMPO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	97519225/000190	2	R\$ 49.060,00
MT	510270	CANARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13978186000108	1	R\$ 24.530,00
MT	510305	CLAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13665242000146	1	R\$ 24.530,00
MT	510310	COCALINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13915490000106	1	R\$ 24.530,00
MT	510320	COLIDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13861260000101	1	R\$ 24.530,00
MT	510330	COMODORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13925505000109	6	R\$ 147.180,00
MT	510335	CONFRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13963182000148	2	R\$ 49.060,00
MT	510340	CUIABÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12063872000188	12	R\$ 294.360,00
MT	510360	DOM AQUINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11676981000108	1	R\$ 24.530,00
MT	510370	FELIZ NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12941827000189	1	R\$ 24.530,00
MT	510420	GUIRATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11402238000160	2	R\$ 49.060,00
MT	510450	INDIAÍVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14533874000119	2	R\$ 49.060,00
MT	510455	ITAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13871816000132	2	R\$ 49.060,00
MT	510460	ITIQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11458793000103	1	R\$ 24.530,00
MT	510490	JANGADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14323714000145	3	R\$ 73.590,00
MT	510520	JUSCIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12197647000134	2	R\$ 49.060,00
MT	510523	LAMBARÍ D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13887705000114	2	R\$ 49.060,00
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11386056000142	6	R\$ 147.180,00
MT	510560	MATUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	97537980000106	2	R\$ 49.060,00
MT	510600	NORTELÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13869864000196	1	R\$ 24.530,00
MT	510618	NOVA LACERDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13840464000158	1	R\$ 24.530,00
MT	510622	NOVA MUTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12524034000164	1	R\$ 24.530,00
MT	510628	NOVO SÃO JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11106800000108	1	R\$ 24.530,00
MT	510630	PARANATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12031426000191	1	R\$ 24.530,00
MT	510629	PARANAÍTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13898131000180	1	R\$ 24.530,00
MT	510637	PEDRA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11465260000159	1	R\$ 24.530,00
MT	510650	POCONE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11975531000116	1	R\$ 24.530,00
MT	510700	POXOREÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11343473000108	1	R\$ 24.530,00
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14140751000118	1	R\$ 24.530,00
MT	510706	QUERÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14033383000109	3	R\$ 73.590,00
MT	510760	RONDONÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05543314000154	20	R\$ 490.600,00
MT	510770	ROSÁRIO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11412592000175	1	R\$ 24.530,00
MT	510775	SALTO DO CÉU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14014083000182	2	R\$ 49.060,00
MT	510780	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11756180000152	2	R\$ 49.060,00
MT	510790	SINOP	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13539745000175	20	R\$ 490.600,00
MT	510792	SORRISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10601346000107	8	R\$ 196.240,00
MT	510860	VILA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11310662000184	2	R\$ 49.060,00
MT	510020	ÁGUA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11802719000162	2	R\$ 49.060,00
MS	500060	AMAMBAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13823697000142	2	R\$ 49.060,00



MS	500085	ANGÉLICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11343940000108	1	R\$ 24.530,00
MS	500220	BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11803371000128	3	R\$ 73.590,00
MS	500260	CAMAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13846658000160	1	R\$ 24.530,00
MS	500270	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11228564000100	4	R\$ 98.120,00
MS	500280	CARACOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11812857000122	1	R\$ 24.530,00
MS	500295	CHAPADÃO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14004655000142	1	R\$ 24.530,00
MS	500330	COXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11970135000104	5	R\$ 122.650,00
MS	500370	DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13896863000130	1	R\$ 24.530,00
MS	500440	INOCENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11095923000190	2	R\$ 49.060,00
MS	500450	ITAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11749846000145	1	R\$ 24.530,00
MS	500470	IVINHEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11112312000103	2	R\$ 49.060,00
MS	500490	JARAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12021434000157	1	R\$ 24.530,00
MS	500520	LADÁRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15363895000104	1	R\$ 24.530,00
MS	500540	MARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00282872000190	2	R\$ 49.060,00
MS	500560	MIRANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13140956000130	1	R\$ 24.530,00
MS	500580	NIOAQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11352312000180	1	R\$ 24.530,00
MS	500640	PEDRO GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10693916000128	3	R\$ 73.590,00
MS	500660	PONTA PORÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11084263000142	1	R\$ 24.530,00
MS	500690	PORTO MURTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11160486000141	2	R\$ 49.060,00
MS	500710	RIBAS DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17701982000141	1	R\$ 24.530,00
MS	500720	RIO BRILHANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12237028000126	1	R\$ 24.530,00
MS	500769	SAO GABRIEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13659627000109	2	R\$ 49.060,00
MS	500830	TRÊS LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13034603000156	5	R\$ 122.650,00
MG	310020	ABAETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11943989000193	1	R\$ 24.530,00
MG	310080	AGUANIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13353761000179	1	R\$ 24.530,00
MG	310110	AIMORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	97520031000105	1	R\$ 24.530,00
MG	310190	ALPINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11970098000126	1	R\$ 24.530,00
MG	310200	ALTEROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10544842000168	1	R\$ 24.530,00
MG	310205	ALTO CAPARAÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13008416000106	2	R\$ 49.060,00
MG	310220	ALVARENGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22727202000172	1	R\$ 24.530,00
MG	310240	ALVORADA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11949145000150	3	R\$ 73.590,00
MG	310250	AMPARO DO SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13050914000109	2	R\$ 49.060,00
MG	310260	ANDRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11412071000118	2	R\$ 49.060,00
MG	310280	ANDRELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00161822000154	1	R\$ 24.530,00
MG	310300	ANTÔNIO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13534517000102	3	R\$ 73.590,00
MG	310380	ARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11503809000152	1	R\$ 24.530,00
MG	310400	ARAXÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12046773000198	19	R\$ 466.070,00
MG	310340	ARAÇUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11956460000104	2	R\$ 49.060,00
MG	310420	ARCÓS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02666567000127	3	R\$ 73.590,00
MG	310450	ARINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1211.691000180	1	R\$ 24.530,00
MG	310470	ATALEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11491439000180	1	R\$ 24.530,00
MG	310480	AUGUSTO DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12041959000154	1	R\$ 24.530,00
MG	310520	BANDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12509104000105	2	R\$ 49.060,00
MG	310570	BARRA LONGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19355269000119	2	R\$ 49.060,00
MG	310590	BARROSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11260914000108	2	R\$ 49.060,00
MG	310540	BARÃO DE COCAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11569465000184	3	R\$ 73.590,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11728239000107	79	R\$ 1.937.870,00
MG	310630	BELO ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12066257000125	16	R\$ 392.480,00
MG	310640	BELO VALE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13481854000189	3	R\$ 73.590,00
MG	310650	BERILO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11461867000160	1	R\$ 24.530,00
MG	310660	BERTÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13080578000147	1	R\$ 24.530,00
MG	310730	BOCAIUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11274221000174	2	R\$ 49.060,00
MG	310800	BOM SUCESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12781322000102	1	R\$ 24.530,00
MG	310810	BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12021377000106	1	R\$ 24.530,00
MG	310820	BONFINÓPOLIS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18222648000178	3	R\$ 73.590,00
MG	310825	BONITO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12729061000173	2	R\$ 49.060,00
MG	310855	BRASILÂNDIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11993669000148	3	R\$ 73.590,00
MG	310925	BUGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11309666000142	2	R\$ 49.060,00
MG	310930	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11638768000101	1	R\$ 24.530,00
MG	310940	BURITIZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12134901000155	3	R\$ 73.590,00
MG	310270	CACHOEIRA DE PAJEÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12795145000105	1	R\$ 24.530,00
MG	311060	CAMBUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14575035000163	9	R\$ 220.770,00
MG	311100	CAMPESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11939987000120	1	R\$ 24.530,00
MG	311110	CAMPINA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13932309000161	2	R\$ 49.060,00
MG	311120	CAMPO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10582086000161	1	R\$ 24.530,00
MG	311190	CANA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11565259000104	6	R\$ 147.180,00
MG	311260	CAPINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13064891000191	1	R\$ 24.530,00
MG	311320	CARANDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12099136000180	3	R\$ 73.590,00
MG	311300	CARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12453634000189	1	R\$ 24.530,00
MG	311420	CARMO DO CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12196097000139	4	R\$ 98.120,00
MG	311430	CARMO DO PARANAÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11926064000134	4	R\$ 98.120,00
MG	311530	CATAGUASES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19035546000106	18	R\$ 441.540,00
MG	311540	CATAS ALTAS DA NORUEGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13376313000190	2	R\$ 49.060,00
MG	311547	CATUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13939058000147	3	R\$ 73.590,00
MG	311550	CAXAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13081140000183	3	R\$ 73.590,00
MG	311570	CENTRAL DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11826574000130	1	R\$ 24.530,00
MG	311615	CHAPADA GAÚCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11472181000175	2	R\$ 49.060,00
MG	311650	CLARO DOS POÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12846844000137	2	R\$ 49.060,00
MG	311660	CLAUDIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11802697000130	1	R\$ 24.530,00
MG	311840	CONSELHEIRO PENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13516376000103	3	R\$ 73.590,00
MG	311860	CONTAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14237130000157	84	R\$ 2.060.520,00
MG	311870	COQUEIRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11248794000123	1	R\$ 24.530,00
MG	311880	CORAÇÃO DE JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11268861000171	1	R\$ 24.530,00
MG	311890	CORDISBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12472459000177	2	R\$ 49.060,00
MG	311920	COROACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15389140000170	7	R\$ 171.710,00
MG	312090	CURVELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11346878000108	2	R\$ 49.060,00
MG	312200	DIVINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21792560000104	1	R\$ 24.530,00
MG	312190	DIVINÉSIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09301041000192	1	R\$ 24.530,00
MG	312320	DORES DO INDAIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19082097000157	3	R\$ 73.590,00
MG	312340	DORESÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13589190000176	2	R\$ 49.060,00
MG	312360	ELOI MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18286057000164	1	R\$ 24.530,00
MG	312370	ENGENHEIRO CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	97549976000150	3	R\$ 73.590,00
MG	312380	ENGENHEIRO NAVARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11401575000132	2	R\$ 49.060,00
MG	312420	ESPERA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14482595000173	1	R\$ 24.530,00
MG	312480	ESTRELA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12496531000104	1	R\$ 24.530,00
MG	312560	FELISBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12210345000159	1	R\$ 24.530,00
MG	312580	FERNANDES TOURINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19230170000190	1	R\$ 24.530,00
MG	312595	FERVEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11211673000107	1	R\$ 24.530,00
MG	312660	FRANCISCO DUMONT	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11440496000130	1	R\$ 24.530,00
MG	312670	FRANCISCO SA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11382738000187	6	R\$ 147.180,00
MG	312700	FRONTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10481002000101	1	R\$ 24.530,00
MG	312705	FRONTEIRA DOS VALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12992580000120	1	R\$ 24.530,00
MG	312710	FRUTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10428106000144	4	R\$ 98.120,00
MG	312760	GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11389903000122	4	R\$ 98.120,00
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	73964934000117	42	R\$ 1.030.260,00
MG	312800	GUANHAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13287740000100	1	R\$ 24.530,00
MG	312840	GUARANI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13702562000129	1	R\$ 24.530,00
MG	312860	GUARDA-MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12320877000149	2	R\$ 49.060,00



MG	312880	GUIDOVAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11855041000186	1	R\$ 24.530,00
MG	312890	GUIMARÃIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11224321000196	1	R\$ 24.530,00
MG	312960	IBIAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11429429000115	4	R\$ 98.120,00
MG	312980	IBIRITÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02914038000103	3	R\$ 73.590,00
MG	313010	IGARAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11206845000154	4	R\$ 98.120,00
MG	313050	ILÍCINEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13892440000142	1	R\$ 24.530,00
MG	313055	IMBÉ DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17636876000121	2	R\$ 49.060,00
MG	313080	INGAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13611585000128	1	R\$ 24.530,00
MG	313090	INHAPIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11914796000104	2	R\$ 49.060,00
MG	313115	IPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12009720000105	1	R\$ 24.530,00
MG	313170	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11672050000131	3	R\$ 73.590,00
MG	313180	ITABIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13920005000184	2	R\$ 49.060,00
MG	313190	ITABIRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19195982000142	10	R\$ 245.300,00
MG	313250	ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11322163000107	2	R\$ 49.060,00
MG	313330	ITAOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12440839000120	11	R\$ 269.830,00
MG	313370	ITATIAIUÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02920909000193	1	R\$ 24.530,00
MG	313380	ITAÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19344044000167	9	R\$ 220.770,00
MG	313400	ITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12936294000147	4	R\$ 98.120,00
MG	313420	ITUIUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	97529530000163	5	R\$ 122.650,00
MG	313440	ITURAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11290560000144	1	R\$ 24.530,00
MG	313460	JABOTICATUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19119185000186	2	R\$ 49.060,00
MG	313510	JANAÚBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15462027000173	11	R\$ 269.830,00
MG	313520	JANUÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13374367000117	4	R\$ 98.120,00
MG	313550	JEQUERÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23172555000116	1	R\$ 24.530,00
MG	313640	JOAQUIM FELÍCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11410927000116	1	R\$ 24.530,00
MG	313600	JOAÍMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13552581000116	3	R\$ 73.590,00
MG	313650	JORDÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11917297000170	2	R\$ 49.060,00
MG	313620	JOÃO MONLEVADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12500774000160	1	R\$ 24.530,00
MG	313630	JOÃO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12136070000150	6	R\$ 147.180,00
MG	313665	JUATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19373467000105	7	R\$ 171.710,00
MG	313700	LADAINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13064633000105	2	R\$ 49.060,00
MG	313710	LAGAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13199207000189	1	R\$ 24.530,00
MG	313730	LAGOA DOS PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11305322000165	4	R\$ 98.120,00
MG	313740	LAGOA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13884294000103	1	R\$ 24.530,00
MG	313750	LAGOA FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11333479000102	3	R\$ 73.590,00
MG	313753	LAGOA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19406553000177	2	R\$ 49.060,00
MG	313760	LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14460308000124	10	R\$ 245.300,00
MG	313820	LAVRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01417029000136	5	R\$ 122.650,00
MG	313835	LEME DO PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11371746000128	4	R\$ 98.120,00
MG	313840	LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02162856000199	3	R\$ 73.590,00
MG	313860	LIMA DUARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13570143000180	1	R\$ 24.530,00
MG	313868	LUISLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11567992000150	3	R\$ 73.590,00
MG	313880	LUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10413019000113	1	R\$ 24.530,00
MG	313890	MACHACALIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12330652000173	1	R\$ 24.530,00
MG	313910	MADRE DE DEUS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11890482000119	1	R\$ 24.530,00
MG	313930	MANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12050997000173	2	R\$ 49.060,00
MG	313940	MANHUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00996849000167	6	R\$ 147.180,00
MG	313950	MANHUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21489972000161	3	R\$ 73.590,00
MG	313960	MANTENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11769125000105	1	R\$ 24.530,00
MG	314010	MARILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14792453000102	1	R\$ 24.530,00
MG	314070	MATEUS LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03704943000193	10	R\$ 245.300,00
MG	314100	MATO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14575987000187	4	R\$ 98.120,00
MG	314150	MENDES PIMENTEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11563099000156	1	R\$ 24.530,00
MG	314230	MOEDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13152474000109	1	R\$ 24.530,00
MG	314240	MOEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11302335000180	2	R\$ 49.060,00
MG	314270	MONTALVÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14008187000184	8	R\$ 196.240,00
MG	314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13940171000142	2	R\$ 49.060,00
MG	314290	MONTE AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11467043000106	20	R\$ 490.600,00
MG	314310	MONTE CARMELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17490085000136	1	R\$ 24.530,00
MG	314330	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11495687000108	113	R\$ 2.771.890,00
MG	314350	MORADA NOVA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12476788000196	1	R\$ 24.530,00
MG	314390	MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11273981000167	2	R\$ 49.060,00
MG	314015	MARIO CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13289580000120	1	R\$ 24.530,00
MG	314430	NANUQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11385745000132	2	R\$ 49.060,00
MG	314435	NAQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21650849000180	2	R\$ 49.060,00
MG	314460	NEPOMUCENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11930935000193	4	R\$ 98.120,00
MG	314530	NOVO CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11628794000159	1	R\$ 24.530,00
MG	314537	NOVORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11740219000143	1	R\$ 24.530,00
MG	314560	OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14033330000198	5	R\$ 122.650,00
MG	314587	ORIZÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21792433000105	1	R\$ 24.530,00
MG	314590	OURO BRANÇO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14210754000180	1	R\$ 24.530,00
MG	314630	PADRE PARAÍSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12231708000132	3	R\$ 73.590,00
MG	314650	PAINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11193359000149	1	R\$ 24.530,00
MG	314670	PALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21423797000100	1	R\$ 24.530,00
MG	314720	PARAGUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13423958000137	3	R\$ 73.590,00
MG	314730	PARAÍSÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12153728000132	1	R\$ 24.530,00
MG	314710	PARÁ DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02884794000129	4	R\$ 98.120,00
MG	314760	PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11428122000108	1	R\$ 24.530,00
MG	314810	PATROCÍNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11350366000107	3	R\$ 73.590,00
MG	314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11918381000109	1	R\$ 24.530,00
MG	314920	PEDRINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19439808000106	1	R\$ 24.530,00
MG	314960	PEQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11257174000150	1	R\$ 24.530,00
MG	315015	PIEDADE DE CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19103450000138	2	R\$ 49.060,00
MG	315050	PIMENTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10449004000105	1	R\$ 24.530,00
MG	315140	PITANGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16938580000100	3	R\$ 73.590,00
MG	315160	PLANURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11642955000169	1	R\$ 24.530,00
MG	315210	PONTE NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02926388000181	5	R\$ 122.650,00
MG	315170	POÇO FUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10502158/000113	3	R\$ 73.590,00
MG	315180	POÇOS DE CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13702294000145	10	R\$ 245.300,00
MG	315280	PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14179123000146	7	R\$ 171.710,00
MG	315310	PRESIDENTE BERNARDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11504837000194	1	R\$ 24.530,00
MG	315340	PRESIDENTE OLEGARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11585781000140	3	R\$ 73.590,00
MG	315400	RAUL SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12073624000118	7	R\$ 171.710,00
MG	315410	RECREIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11944441000168	1	R\$ 24.530,00
MG	315450	RIACHO DOS MACHADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13264333000170	2	R\$ 49.060,00
MG	315510	RIO DO PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11437273000114	1	R\$ 24.530,00
MG	315570	RIO PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14706282000151	5	R\$ 122.650,00
MG	315580	RIO POMBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13530438000123	4	R\$ 98.120,00
MG	315630	RODEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12366830000116	2	R\$ 49.060,00
MG	315650	RUBELITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11759447000165	2	R\$ 49.060,00
MG	315790	SANTA MARGARIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12267573000165	2	R\$ 49.060,00
MG	316030	SANTO ANTONIO DO JACINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11802504000141	1	R\$ 24.530,00
MG	316060	SANTO HIPOLITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11492400000188	1	R\$ 24.530,00
MG	316553	SARZEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11284561000186	1	R\$ 24.530,00
MG	316580	SENADOR JOSÉ BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12530400000198	1	R\$ 24.530,00
MG	316600	SENHORA DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11995051000117	1	R\$ 24.530,00
MG	316610	SENHORA DO PORTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14061236000142	1	R\$ 24.530,00
MG	316620	SENHORA DOS REMEDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12458069000142	3	R\$ 73.590,00



MG	316660	SERRA DA SAUDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13914836000143	1	R\$ 24.530,00
MG	316710	SERRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11275102000136	1	R\$ 24.530,00
MG	316720	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00634997000131	43	R\$ 1.054.790,00
MG	316120	SÃO FRANCISCO DE PAULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13860736000181	1	R\$ 24.530,00
MG	316105	SÃO FELIX DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11606907000115	1	R\$ 24.530,00
MG	316160	SÃO GERALDO DA PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11267738000136	2	R\$ 49.060,00
MG	316165	SÃO GERALDO DO BAIXIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11718829000140	1	R\$ 24.530,00
MG	316295	SÃO JOSE DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13611913000196	2	R\$ 49.060,00
MG	316300	SÃO JOSE DA SAFIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12070154000139	2	R\$ 49.060,00
MG	316340	SÃO JOSE DO GOIABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13681931000144	1	R\$ 24.530,00
MG	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11266445000134	17	R\$ 417.010,00
MG	316270	SÃO JOÃO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20025041000140	1	R\$ 24.530,00
MG	316280	SÃO JOÃO EVANGELISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11881288000177	2	R\$ 49.060,00
MG	316290	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13593898000109	1	R\$ 24.530,00
MG	316380	SÃO MIGUEL DO ANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13604395000183	1	R\$ 24.530,00
MG	316420	SÃO ROMÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13337591000139	4	R\$ 98.120,00
MG	316800	TAIOBEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13640871000111	16	R\$ 392.480,00
MG	316850	TEIXEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11454435000122	2	R\$ 49.060,00
MG	316860	TEÓFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09277189000139	1	R\$ 24.530,00
MG	316935	TRES MARIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11084358000166	2	R\$ 49.060,00
MG	316970	TURMALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11288532000192	6	R\$ 147.180,00
MG	317010	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13809927000119	2	R\$ 49.060,00
MG	317020	UBERLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13996274000124	62	R\$ 1.520.860,00
MG	317040	UNAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20597480000127	6	R\$ 147.180,00
MG	317052	URUCUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11472045000185	1	R\$ 24.530,00
MG	317050	URUCANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13051030000179	1	R\$ 24.530,00
MG	317090	VARZELÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11196500000167	3	R\$ 73.590,00
MG	317103	VERDELÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13210353000168	5	R\$ 122.650,00
MG	317107	VEREDINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11359532000136	1	R\$ 24.530,00
MG	317120	VESPASIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13440895000127	5	R\$ 122.650,00
MG	310060	ÁGUA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11639303000175	2	R\$ 49.060,00
MG	310100	AGUAS VERMELHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11547202000174	1	R\$ 24.530,00
PR	410040	ALMIRANTE TAMANDARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10513064000140	4	R\$ 98.120,00
PR	410045	ALTAMIRA DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09349934000108	1	R\$ 24.530,00
PR	410220	ATALAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08676184000116	2	R\$ 49.060,00
PR	410315	BOM JESUS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08976611000181	3	R\$ 73.590,00
PR	410380	CAMBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09529049000100	1	R\$ 24.530,00
PR	410420	CAMPO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09209932000113	1	R\$ 24.530,00
PR	410425	CAMPO MAGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10325293000130	2	R\$ 49.060,00
PR	410460	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09401856000143	1	R\$ 24.530,00
PR	410480	CASCATEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09051532000122	19	R\$ 466.070,00
PR	410490	CASTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09267430000149	6	R\$ 147.180,00
PR	410580	COLOMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09398874000113	9	R\$ 220.770,00
PR	410640	CORNÉLIO PROCÓPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09342351000155	2	R\$ 49.060,00
PR	410670	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09174628000188	1	R\$ 24.530,00
PR	410690	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13792329000184	6	R\$ 147.180,00
PR	410750	ENGENHEIRO BELTRÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10541343000117	2	R\$ 49.060,00
PR	410840	FRANCISCO BELTRÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09165798000104	3	R\$ 73.590,00
PR	410770	FENIX	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09652908000154	1	R\$ 24.530,00
PR	410890	GUAIRACÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10484522000160	1	R\$ 24.530,00
PR	410940	GUARAPUAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09121814000159	1	R\$ 24.530,00
PR	410960	GUARATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11343124000196	1	R\$ 24.530,00
PR	410990	ICARAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09239144000170	2	R\$ 49.060,00
PR	411040	INDIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09282588000198	1	R\$ 24.530,00
PR	411080	IRETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	84782952000102	1	R\$ 24.530,00
PR	411200	JAGUARIAÍVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10952292000116	4	R\$ 98.120,00
PR	411295	JURANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00814071000128	1	R\$ 24.530,00
PR	411300	JUSSARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09204028000115	3	R\$ 73.590,00
PR	411320	LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09477318000132	1	R\$ 24.530,00
PR	411370	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11323261000169	12	R\$ 294.360,00
PR	411390	MALLET	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09399412000110	1	R\$ 24.530,00
PR	411400	MAMBORÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	84782697000190	1	R\$ 24.530,00
PR	411430	MANDIRITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10809926000186	1	R\$ 24.530,00
PR	411470	MARIA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08859081000191	3	R\$ 73.590,00
PR	411520	MARINGÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80905706000131	12	R\$ 294.360,00
PR	411570	MATINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10951061000198	1	R\$ 24.530,00
PR	411620	MORRETES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11938311000112	4	R\$ 98.120,00
PR	411730	ORTIGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09324615000148	1	R\$ 24.530,00
PR	411770	PALMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08576163000129	7	R\$ 171.710,00
PR	411790	PALOTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08878760000108	1	R\$ 24.530,00
PR	411840	PARANAVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08518587000137	24	R\$ 588.720,00
PR	411850	PATÓ BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80872476000151	4	R\$ 98.120,00
PR	411915	PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08827276000150	11	R\$ 269.830,00
PR	411950	PIRAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09468040000137	17	R\$ 417.010,00
PR	411910	PIÊN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10430481000129	1	R\$ 24.530,00
PR	411990	PONTA GROSSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09277224000110	1	R\$ 24.530,00
PR	412070	QUATIGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09229133000109	2	R\$ 49.060,00
PR	412090	QUEDAS DO IGUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09131091000179	5	R\$ 122.650,00
PR	412110	QUINTA DO SOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10380316000100	1	R\$ 24.530,00
PR	412125	RAMILÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09220604000118	1	R\$ 24.530,00
PR	412160	RENASCENÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08892866000166	2	R\$ 49.060,00
PR	412215	RIO BONITO DO IGUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09271457000105	1	R\$ 24.530,00
PR	412250	RONCADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10517867000172	1	R\$ 24.530,00
PR	412330	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08857186000101	2	R\$ 49.060,00
PR	412380	SANTA IZABEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08916107000196	1	R\$ 24.530,00
PR	412460	SÃO CARLOS DO IVAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09235678000128	2	R\$ 49.060,00
PR	412550	SÃO JOSE DOS PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09237668000121	6	R\$ 147.180,00
PR	412710	TELEMACO BORBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10505434000105	1	R\$ 24.530,00
PR	412720	TERRA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09343691000109	2	R\$ 49.060,00
PR	412730	TERRA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09241202000108	1	R\$ 24.530,00
PR	412750	TIBAGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09277109000145	4	R\$ 98.120,00
PR	412780	TOMAZINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09361081000120	1	R\$ 24.530,00
PR	412785	TRES BARRAS DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09185764000173	3	R\$ 73.590,00
PR	412800	UBIRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09254084000164	2	R\$ 49.060,00
PR	412810	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08931506000126	10	R\$ 245.300,00
PB	250050	ALAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11757032000152	1	R\$ 24.530,00
PB	250150	BANANEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18730452000194	1	R\$ 24.530,00
PB	250160	BARRA DE SANTA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11404690000160	2	R\$ 49.060,00
PB	250250	BOQUEIRÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11153600000106	1	R\$ 24.530,00
PB	250290	BREJO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18000776000177	1	R\$ 24.530,00
PB	250310	CABACEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11309134000105	1	R\$ 24.530,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11902878000139	6	R\$ 147.180,00
PB	250403	CAPIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08730943000181	1	R\$ 24.530,00
PB	250430	CATOLE DO ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12784607000199	1	R\$ 24.530,00
PB	250440	CONCEIÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05497410000103	1	R\$ 24.530,00
PB	250450	CONDADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04275034000140	2	R\$ 49.060,00
PB	250527	CURRAL DE CIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17945598000194	1	R\$ 24.530,00
PB	250890	MAMANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08674396000164	1	R\$ 24.530,00



PB	251010	NOVA FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18517489000139	1	R\$ 24.530,00
PB	251050	OLIVEDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17739771000106	1	R\$ 24.530,00
PB	251230	PRINCESA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10473821000107	3	R\$ 73.590,00
PB	251610	SOLEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02182502000106	1	R\$ 24.530,00
PB	251600	SOLANEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13857317000190	4	R\$ 98.120,00
PB	251620	SOUSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05626697000124	1	R\$ 24.530,00
PB	251390	SÃO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02015756000130	1	R\$ 24.530,00
PB	251450	SÃO JOSE DE PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11602227000123	2	R\$ 49.060,00
PB	251460	SÃO JOSE DO BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12526644000105	1	R\$ 24.530,00
PB	250070	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17648806000193	1	R\$ 24.530,00
PB	251650	TAPEROA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11850452000189	1	R\$ 24.530,00
PB	251690	UIRAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10435066000168	1	R\$ 24.530,00
PA	150020	ACARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11750869000170	1	R\$ 24.530,00
PA	150060	ALTAMIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10467921000112	6	R\$ 147.180,00
PA	150080	ANANINDEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11948192000189	10	R\$ 245.300,00
PA	150085	ANAPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11180067000171	1	R\$ 24.530,00
PA	150090	AUGUSTO CORRÊA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12381567000134	4	R\$ 98.120,00
PA	150095	AURORA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11850438000185	2	R\$ 49.060,00
PA	150130	BARCARENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12710978000126	5	R\$ 122.650,00
PA	150145	BELTERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11186410000195	1	R\$ 24.530,00
PA	150140	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11305777000180	2	R\$ 49.060,00
PA	150160	BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11759577000106	1	R\$ 24.530,00
PA	150170	BRAGANÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18017671000120	6	R\$ 147.180,00
PA	150172	BRASIL NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11283607000142	2	R\$ 49.060,00
PA	150180	BREVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17298800000133	1	R\$ 24.530,00
PA	150190	BUJARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11963524000102	2	R\$ 49.060,00
PA	150195	CACHOEIRA DO PIRIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11747487000197	5	R\$ 122.650,00
PA	150220	CAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07313973000120	8	R\$ 196.240,00
PA	150250	CHAVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13771552000145	1	R\$ 24.530,00
PA	150270	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17453467000190	2	R\$ 49.060,00
PA	150275	CONCÓRDIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07234361000141	1	R\$ 24.530,00
PA	150276	CUMARU DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11406652000147	4	R\$ 98.120,00
PA	150290	CURUÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11674805000137	1	R\$ 24.530,00
PA	150320	IGARAPE-AÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11718379000196	4	R\$ 98.120,00
PA	150410	MAGALHÃES BARATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13711955000107	1	R\$ 24.530,00
PA	150442	MARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10299375000158	6	R\$ 147.180,00
PA	150503	NOVO PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11287726000173	2	R\$ 49.060,00
PA	150530	ORIXIMINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14153138000135	5	R\$ 122.650,00
PA	150543	OURILÂNDIA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11441605000134	1	R\$ 24.530,00
PA	150553	PARAUPEBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12581232000160	9	R\$ 220.770,00
PA	150563	PICARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12918271000100	4	R\$ 98.120,00
PA	150565	PLACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12566342000152	1	R\$ 24.530,00
PA	150600	PRAINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01391942000100	1	R\$ 24.530,00
PA	150610	PRIMAVERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19184104000121	2	R\$ 49.060,00
PA	150613	REDENÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11190128000181	2	R\$ 49.060,00
PA	150620	SALINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11851625000183	9	R\$ 220.770,00
PA	150670	SANTANA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12835008000157	6	R\$ 147.180,00
PA	150680	SANTAREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17556659000121	2	R\$ 49.060,00
PA	150780	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10511002000107	4	R\$ 98.120,00
PA	150730	SÃO FELIX DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14051642000124	2	R\$ 49.060,00
PA	150760	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11454760000195	1	R\$ 24.530,00
PA	150800	TOMÉ-AÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11745426000190	2	R\$ 49.060,00
PA	150815	URUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11899610000195	1	R\$ 24.530,00
PA	150830	VISEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11984819000157	1	R\$ 24.530,00
PA	150840	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11194088000146	3	R\$ 73.590,00
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11308823000103	7	R\$ 171.710,00
PE	260060	ALAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11419791000105	3	R\$ 73.590,00
PE	260070	ALIANÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10759784000190	3	R\$ 73.590,00
PE	260120	ARCOVERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10339635000171	6	R\$ 147.180,00
PE	260130	BARRA DE GUABIRABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12680370000104	2	R\$ 49.060,00
PE	260140	BARREIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11514360000128	1	R\$ 24.530,00
PE	260170	BELO JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10241913000153	12	R\$ 294.360,00
PE	260190	BEZERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13486604000131	3	R\$ 73.590,00
PE	260200	BODOCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11216167000100	1	R\$ 24.530,00
PE	260250	BREJINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06242368000142	4	R\$ 98.120,00
PE	260300	CABROBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10907425000132	1	R\$ 24.530,00
PE	260345	CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41230038000138	1	R\$ 24.530,00
PE	260370	CANHOTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09154486000197	2	R\$ 49.060,00
PE	260392	CARNAUBEIRA DA PENHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11869543000166	1	R\$ 24.530,00
PE	260400	CARPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13133909000160	3	R\$ 73.590,00
PE	260410	CARUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11371082000105	32	R\$ 784.960,00
PE	260420	CATENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08247860000136	1	R\$ 24.530,00
PE	260510	CUSTODIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10298546000124	2	R\$ 49.060,00
PE	260515	DORMENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11207731000129	4	R\$ 98.120,00
PE	260530	EXU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09218925000188	2	R\$ 49.060,00
PE	260540	FEIRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11472134000121	1	R\$ 24.530,00
PE	260590	GAMELEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11334929000173	1	R\$ 24.530,00
PE	260620	GOIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10545001000175	5	R\$ 122.650,00
PE	260690	IGUARACY	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11402235000126	2	R\$ 49.060,00
PE	260760	ILHA DE ITAMARACÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13101674000124	1	R\$ 24.530,00
PE	260720	IPOJUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11248285000109	2	R\$ 49.060,00
PE	260770	ITAPETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11402511000156	4	R\$ 98.120,00
PE	260810	JOÃO ALFREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10599648000180	2	R\$ 49.060,00
PE	260825	JUCATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10635804000110	1	R\$ 24.530,00
PE	260875	LAGOA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08887732000157	4	R\$ 98.120,00
PE	260900	MACAPARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07165026000139	3	R\$ 73.590,00
PE	260910	MACHADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08194799000106	3	R\$ 73.590,00
PE	260915	MANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11819732000124	4	R\$ 98.120,00
PE	260920	MARAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08680752000152	1	R\$ 24.530,00
PE	260940	MORENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08560938000178	2	R\$ 49.060,00
PE	260950	NAZARE DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09814269000186	5	R\$ 122.650,00
PE	260970	OROBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11098717000134	2	R\$ 49.060,00
PE	260990	OURICURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11434981000100	19	R\$ 466.070,00
PE	261020	PANELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10292425000175	2	R\$ 49.060,00
PE	261050	PASSIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11294475000154	7	R\$ 171.710,00
PE	261070	PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09251115000123	2	R\$ 49.060,00
PE	261090	PESQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10488181000109	2	R\$ 49.060,00
PE	261110	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06914894000101	14	R\$ 343.420,00
PE	261140	PRIMAVERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10291345000103	1	R\$ 24.530,00
PE	261240	SANHARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10725387000105	3	R\$ 73.590,00
PE	261245	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11491419000100	1	R\$ 24.530,00
PE	261247	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10769869000159	1	R\$ 24.530,00
PE	261270	SANTA MARIA DO CAMBUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11425822000130	1	R\$ 24.530,00
PE	261390	SERRA TALHADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10685971000176	16	R\$ 392.480,00
PE	261410	SERTÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10373890000130	1	R\$ 24.530,00
PE	261450	SURUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08937139000178	3	R\$ 73.590,00
PE	261300	SÃO BENTO DO UNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08960773000121	2	R\$ 49.060,00
PE	261360	SÃO JOSE DO EGITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11503081000169	1	R\$ 24.530,00



PE	261500	TAQUARITINGA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08677960000100	2	R\$ 49.060,00
PE	261530	TIMBAÚBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11360884000101	7	R\$ 171.710,00
PE	261540	TORITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11073548000188	8	R\$ 196.240,00
PE	261560	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11393440000172	1	R\$ 24.530,00
PE	261640	VITORIA DE SANTO ANTÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08916501000124	11	R\$ 269.830,00
PE	260050	ÁGUAS BELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11209720000188	2	R\$ 49.060,00
PI	220040	ALTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11483881000165	5	R\$ 122.650,00
PI	220120	BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12493139000101	1	R\$ 24.530,00
PI	220140	BARRO DURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13887006000174	1	R\$ 24.530,00
PI	220170	BERTOLÍNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13861101000107	1	R\$ 24.530,00
PI	220255	CARIDADE DO PIAUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11229963000188	4	R\$ 98.120,00
PI	220260	CASTELO DO PIAUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11416437000127	1	R\$ 24.530,00
PI	220270	COCAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13737800000131	1	R\$ 24.530,00
PI	220272	COCAL DOS ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13829463000102	1	R\$ 24.530,00
PI	220290	CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11302795000109	3	R\$ 73.590,00
PI	220330	DEMerval LOBÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14028087000110	1	R\$ 24.530,00
PI	220340	DOM EXPEDITO LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11801371000199	1	R\$ 24.530,00
PI	220370	ESPERANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11518695000114	8	R\$ 196.240,00
PI	220435	GEMINIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11818604000166	1	R\$ 24.530,00
PI	220540	JOAQUIM PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02165050000154	1	R\$ 24.530,00
PI	220555	LAGOA ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11418976000103	1	R\$ 24.530,00
PI	220605	MASSAPÉ DO PIAUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12606896000136	2	R\$ 49.060,00
PI	220660	MONTA ALEGRE DO PIAUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10441653000160	2	R\$ 49.060,00
PI	220770	PARNAÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19374673000130	2	R\$ 49.060,00
PI	220790	PEDRO II	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11694167000116	3	R\$ 73.590,00
PI	220820	PIO IX	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11368266000108	2	R\$ 49.060,00
PI	220880	REGENERAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11483785000117	1	R\$ 24.530,00
PI	220920	SANTA FILOMENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11482323000185	1	R\$ 24.530,00
PI	221065	SIGEFREDO PACHECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14239717000103	2	R\$ 49.060,00
PI	221097	TANQUE DO PIAUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12726143000164	2	R\$ 49.060,00
PI	221100	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11273170000166	32	R\$ 784.960,00
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	39157029000117	10	R\$ 245.300,00
RJ	330020	ARARUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11885839000170	1	R\$ 24.530,00
RJ	330040	BARRA MANSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36507127000149	3	R\$ 73.590,00
RJ	330045	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11868019000170	4	R\$ 98.120,00
RJ	330070	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12292556000188	5	R\$ 122.650,00
RJ	330130	CASIMIRO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08772020000192	1	R\$ 24.530,00
RJ	330140	CONCEIÇÃO DE MACABU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08640219000167	1	R\$ 24.530,00
RJ	330185	GUAPIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12468947000100	1	R\$ 24.530,00
RJ	330187	IGUABA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03581920000139	4	R\$ 98.120,00
RJ	330210	ITAOCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14999490000196	3	R\$ 73.590,00
RJ	330220	ITAPERUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	39215827000158	4	R\$ 98.120,00
RJ	330225	ITATIAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10476365000140	1	R\$ 24.530,00
RJ	330260	MANGARATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12349225000137	3	R\$ 73.590,00
RJ	330285	MESQUITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06083453000105	3	R\$ 73.590,00
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12240308000193	1	R\$ 24.530,00
RJ	330320	NILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11390042000100	5	R\$ 122.650,00
RJ	330330	NITERÓI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11249035000185	12	R\$ 294.360,00
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10497795000149	40	R\$ 981.200,00
RJ	330390	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11129492000136	4	R\$ 98.120,00
RJ	330412	QUATIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16559032000161	2	R\$ 49.060,00
RJ	330414	QUEIMADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13807681000146	3	R\$ 73.590,00
RJ	330420	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11800731000138	6	R\$ 147.180,00
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11715094000100	326	R\$ 7.996.780,00
RJ	330555	SEROPÉDICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13813107000109	14	R\$ 343.420,00
RJ	330480	SÃO FIDELIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11835031000189	2	R\$ 49.060,00
RJ	330490	SÃO GONÇALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11884903000107	45	R\$ 1.103.850,00
RJ	330500	SÃO JOÃO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04543783000100	1	R\$ 24.530,00
RJ	330510	SÃO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10435993000188	1	R\$ 24.530,00
RJ	330600	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11405835000148	3	R\$ 73.590,00
RN	240110	AREIA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11397301000117	2	R\$ 49.060,00
RN	240145	BARAÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12512241000107	3	R\$ 73.590,00
RN	240200	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12433830000191	2	R\$ 49.060,00
RN	240220	CANGUARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13094678000122	1	R\$ 24.530,00
RN	240520	JANDUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11257347000130	1	R\$ 24.530,00
RN	240650	LAGOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11415626000185	1	R\$ 24.530,00
RN	240780	MONTA ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12585986000198	1	R\$ 24.530,00
RN	240800	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11965996000196	2	R\$ 49.060,00
RN	241150	SANTO ANTÔNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12569702000170	1	R\$ 24.530,00
RN	241330	SERRA DE SÃO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13298751000188	1	R\$ 24.530,00
RN	241200	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14026965000168	8	R\$ 196.240,00
RN	241440	TOUROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18325678000100	1	R\$ 24.530,00
RS	430040	ALEGRETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11431321000167	5	R\$ 122.650,00
RS	430110	ARROIO DOS RATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12220162000114	1	R\$ 24.530,00
RS	430270	BUTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12113820000179	1	R\$ 24.530,00
RS	430290	CACEQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13893378000103	1	R\$ 24.530,00
RS	430310	CACHOEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11686923000165	15	R\$ 367.950,00
RS	430360	CAMBARÁ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12100062000154	1	R\$ 24.530,00
RS	430390	CAMPO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11310266000157	1	R\$ 24.530,00
RS	430440	CANELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12013178000156	1	R\$ 24.530,00
RS	430460	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11413650000185	21	R\$ 515.130,00
RS	430465	CAPÃO DO CIPÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11983404000169	1	R\$ 24.530,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10546325000128	5	R\$ 122.650,00
RS	430535	CHARQUEADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12717209000150	2	R\$ 49.060,00
RS	430560	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11827123000117	1	R\$ 24.530,00
RS	430605	CRISTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11237130000169	2	R\$ 49.060,00
RS	430610	CRUZ ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11565792000168	4	R\$ 98.120,00
RS	430640	DOIS IRMÃOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11437296000129	1	R\$ 24.530,00
RS	430680	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12149722000191	1	R\$ 24.530,00
RS	430720	ERVAL GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11772998000169	2	R\$ 49.060,00
RS	430790	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14296302000163	4	R\$ 98.120,00
RS	430810	FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11484627000181	1	R\$ 24.530,00
RS	430830	FONTOURA XAVIER	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12100530000190	1	R\$ 24.530,00
RS	430850	FREDERICO WESTPHALEN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11708221000135	2	R\$ 49.060,00
RS	430900	GIRUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11409458000115	2	R\$ 49.060,00
RS	430920	GRAVATAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12195662000143	8	R\$ 196.240,00
RS	430940	GUAPORÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11614175000105	1	R\$ 24.530,00
RS	430975	IBARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13698132000180	1	R\$ 24.530,00
RS	431010	IGREJINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12121651000119	3	R\$ 73.590,00
RS	431020	IJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12450156000153	2	R\$ 49.060,00
RS	431033	IMBÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12908765000103	1	R\$ 24.530,00
RS	431060	ITAQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12187088000181	1	R\$ 24.530,00
RS	431100	JAGUARAÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11822821000120	5	R\$ 122.650,00
RS	431140	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10502833000104	1	R\$ 24.530,00
RS	431142	LAJEADO DO BUGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14115481000195	1	R\$ 24.530,00
RS	431171	MACAMBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12200704000197	1	R\$ 24.530,00
RS	431275	NOVA ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12238870000182	1	R\$ 24.530,00
RS	431340	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11416036000177	4	R\$ 98.120,00



RS	431370	PALMEIRA DAS MISSÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13550555000159	3	R\$ 73.590,00
RS	431440	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11217562000108	24	R\$ 588.720,00
RS	431450	PINHEIRO MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12062786000150	1	R\$ 24.530,00
RS	431454	PINTO BANDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17556083000100	1	R\$ 24.530,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11358235000176	93	R\$ 2.281.290,00
RS	431530	QUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11302881000111	1	R\$ 24.530,00
RS	431550	RESTINGA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12250708000180	1	R\$ 24.530,00
RS	431570	RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12389111000110	1	R\$ 24.530,00
RS	431590	RODEIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11753578000135	1	R\$ 24.530,00
RS	431600	ROLANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11425702000133	1	R\$ 24.530,00
RS	431610	RONDA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12366774000110	1	R\$ 24.530,00
RS	431643	SALDANHA MARINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14731069000108	1	R\$ 24.530,00
RS	431710	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12094007000107	6	R\$ 147.180,00
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11776182000103	2	R\$ 49.060,00
RS	431697	SANTA MARGARIDA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12423234000120	1	R\$ 24.530,00
RS	431720	SANTA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11861362000193	1	R\$ 24.530,00
RS	431700	SANTANA DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12274545000175	1	R\$ 24.530,00
RS	431740	SANTIAGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12140172000140	3	R\$ 73.590,00
RS	431780	SANTO AUGUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12740334000180	2	R\$ 49.060,00
RS	431990	SAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11295120000180	1	R\$ 24.530,00
RS	432000	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11413810000196	13	R\$ 318.890,00
RS	432020	SEBERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12150332000131	1	R\$ 24.530,00
RS	432040	SERAFINA CORRÊA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11726967000171	1	R\$ 24.530,00
RS	431810	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12094096000183	1	R\$ 24.530,00
RS	431830	SÃO GABRIEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12340821000156	2	R\$ 49.060,00
RS	431870	SÃO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12625868000166	1	R\$ 24.530,00
RS	431890	SÃO LUIZ GONZAGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12118280000116	1	R\$ 24.530,00
RS	431960	SÃO SEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12231796000172	1	R\$ 24.530,00
RS	432090	TAPEJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12877385000159	1	R\$ 24.530,00
RS	432163	TRÊS ARROIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12912617000162	1	R\$ 24.530,00
RS	432166	TRÊS CACHOEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11959356000173	1	R\$ 24.530,00
RS	432180	TRÊS DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11840173000134	2	R\$ 49.060,00
RS	432220	TUPANCIRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10441810000137	1	R\$ 24.530,00
RS	432240	URUGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11343066000109	3	R\$ 73.590,00
RS	432260	VENÂNCIO AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11094183000178	5	R\$ 122.650,00
RS	432270	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12086083000162	1	R\$ 24.530,00
RS	432280	VERANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11839813000196	2	R\$ 49.060,00
RS	432300	VIAMÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12026322000199	1	R\$ 24.530,00
RS	432380	XANGRI-LÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11217412000102	2	R\$ 49.060,00
RO	110002	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07582909000144	1	R\$ 24.530,00
RO	110004	CACÓAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19112323000103	2	R\$ 49.060,00
RO	110008	COSTA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22004126000177	1	R\$ 24.530,00
RO	110094	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11485023000150	1	R\$ 24.530,00
RO	110110	ITAPUÁ DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11264342000135	2	R\$ 49.060,00
RO	110014	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23085655000105	1	R\$ 24.530,00
RO	110020	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11155765000117	4	R\$ 98.120,00
RO	110025	PRESIDENTE MÉDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08460326000103	2	R\$ 49.060,00
RO	110150	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11465675000122	2	R\$ 49.060,00
RO	110032	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09536254000101	1	R\$ 24.530,00
RO	110030	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21467008000132	1	R\$ 24.530,00
RR	140005	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15713230000175	12	R\$ 294.360,00
RR	140020	CARACARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13939816000127	1	R\$ 24.530,00
RR	140047	RORAINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12236981000150	1	R\$ 24.530,00
RR	140060	SÃO LUIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11812717000154	3	R\$ 73.590,00
RR	140070	UIRAMUTÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12409570000119	2	R\$ 49.060,00
SC	420080	ANCHIETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11243552000147	2	R\$ 49.060,00
SC	420200	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10459525000143	2	R\$ 49.060,00
SC	422000	BALNEÁRIO RINÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18184942000132	3	R\$ 73.590,00
SC	420220	BENEDITO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10624466000111	1	R\$ 24.530,00
SC	420240	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07821223000169	33	R\$ 809.490,00
SC	420290	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11188015000141	12	R\$ 294.360,00
SC	420320	CAMBORIÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11312860000187	3	R\$ 73.590,00
SC	420340	CAMPO BELO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12121379000177	1	R\$ 24.530,00
SC	420410	CAXAMBU DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11414598000181	1	R\$ 24.530,00
SC	420300	CACADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11583495000145	3	R\$ 73.590,00
SC	420420	CHÁPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80636475000108	7	R\$ 171.710,00
SC	420435	CORDILHEIRA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11427163000171	1	R\$ 24.530,00
SC	420460	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08435209000190	8	R\$ 196.240,00
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08935681000191	30	R\$ 735.900,00
SC	420590	GASPAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11436906000170	6	R\$ 147.180,00
SC	420665	GUATAMBÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12353513000165	1	R\$ 24.530,00
SC	420740	IMBUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02666499000104	1	R\$ 24.530,00
SC	420765	IPORÁ DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11380843000187	2	R\$ 49.060,00
SC	420820	ITAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08259606000158	4	R\$ 98.120,00
SC	420830	ITAPEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11148262000114	4	R\$ 98.120,00
SC	420800	ITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11417287000176	1	R\$ 24.530,00
SC	420880	JAGUARUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01746653000187	4	R\$ 98.120,00
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14007211000160	7	R\$ 171.710,00
SC	420930	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11840546000177	8	R\$ 196.240,00
SC	420980	LEOBERTO LEAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08651832000180	1	R\$ 24.530,00
SC	421000	LUIZ ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11301658000150	1	R\$ 24.530,00
SC	421100	MONDAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11386903000179	2	R\$ 49.060,00
SC	421190	PALHOÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12092636000190	24	R\$ 588.720,00
SC	421250	PENHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10479670000196	3	R\$ 73.590,00
SC	421265	PESCARIA BRAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17710115000172	4	R\$ 98.120,00
SC	421310	PIRATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10530312000160	1	R\$ 24.530,00
SC	421490	RIO FORTUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11375809000114	1	R\$ 24.530,00
SC	421565	SANTA ROSA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	95783023000126	2	R\$ 49.060,00
SC	421760	SIDERÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11270545000134	2	R\$ 49.060,00
SC	421770	SOMBRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10618855000134	1	R\$ 24.530,00
SC	421575	SÃO BERNARDINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11431615000199	2	R\$ 49.060,00
SC	421620	SÃO FRANCISCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03264792000108	5	R\$ 122.650,00
SC	421690	SÃO LOURENÇO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11359214000175	3	R\$ 73.590,00
SC	421780	TAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11433441000101	1	R\$ 24.530,00
SC	421820	TIMBÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11422955000153	1	R\$ 24.530,00
SC	421870	TUBARÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09240588000125	3	R\$ 73.590,00
SE	280030	ARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11718406000120	6	R\$ 147.180,00
SE	280060	BARRA DOS COQUEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11417922000115	1	R\$ 24.530,00
SE	280067	BOQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11270608000152	1	R\$ 24.530,00
SE	280100	CAMPO DO BRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11266975000182	3	R\$ 73.590,00
SE	280130	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11639262000117	1	R\$ 24.530,00
SE	280300	ITABAIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11261188000148	3	R\$ 73.590,00
SE	280450	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11850969000178	1	R\$ 24.530,00
SE	280560	PORTO DA FOLHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10319517000100	1	R\$ 24.530,00
SE	280580	RIACHÃO DO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11439872000177	1	R\$ 24.530,00
SE	280720	SIRIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11365532000149	1	R\$ 24.530,00
SP	350070	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11331476000121	1	R\$ 24.530,00
SP	350160	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13868995000159	2	R\$ 49.060,00



SP	350180	AMÉRICO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11892977000187	1	R\$ 24.530,00
SP	350210	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12442399000140	4	R\$ 98.120,00
SP	350250	APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13604785000153	3	R\$ 73.590,00
SP	350320	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13776613000167	1	R\$ 24.530,00
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12012065000136	2	R\$ 49.060,00
SP	350400	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11516639000140	5	R\$ 122.650,00
SP	350410	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13901091000188	16	R\$ 392.480,00
SP	350520	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12212926000120	1	R\$ 24.530,00
SP	350550	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13900928000174	2	R\$ 49.060,00
SP	350600	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13824844000107	6	R\$ 147.180,00
SP	350610	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12076487000175	1	R\$ 24.530,00
SP	350750	BOTUCATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12509760000108	1	R\$ 24.530,00
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11226130000163	3	R\$ 73.590,00
SP	350910	CAIUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14197095000190	1	R\$ 24.530,00
SP	350920	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07636169000181	3	R\$ 73.590,00
SP	350925	CAJATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13833213000146	1	R\$ 24.530,00
SP	350940	CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07606279000109	1	R\$ 24.530,00
SP	350950	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13704311000183	82	R\$ 2.011.460,00
SP	351110	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14033464000109	3	R\$ 73.590,00
SP	351140	CERQUEIRA CÉSAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11991253000190	1	R\$ 24.530,00
SP	351200	COLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16552053000155	1	R\$ 24.530,00
SP	351240	CORDEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	97536445000122	1	R\$ 24.530,00
SP	351280	COSMÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18692355000154	3	R\$ 73.590,00
SP	351490	ELIAS FAUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12446783000110	1	R\$ 24.530,00
SP	351510	EMBU-GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11408997000130	1	R\$ 24.530,00
SP	351512	EMILIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	97546226000124	1	R\$ 24.530,00
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11846960000193	9	R\$ 220.770,00
SP	351570	FERRAZ DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12240956000140	5	R\$ 122.650,00
SP	351670	GARÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	97519019000180	2	R\$ 49.060,00
SP	351690	GENERAL SALGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11875037000180	2	R\$ 49.060,00
SP	351750	GUAPIAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14021490000117	1	R\$ 24.530,00
SP	351870	GUARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11814454000112	29	R\$ 711.370,00
SP	351880	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16807135000101	1	R\$ 24.530,00
SP	351950	IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11349864000130	1	R\$ 24.530,00
SP	351980	ICEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13671368000123	1	R\$ 24.530,00
SP	352010	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11370203000196	3	R\$ 73.590,00
SP	352050	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14364993000195	16	R\$ 392.480,00
SP	352070	INDIAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12258628000170	1	R\$ 24.530,00
SP	352170	ITABERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11164468000138	2	R\$ 49.060,00
SP	352265	ITAPIRAPUÁ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11763353000160	1	R\$ 24.530,00
SP	352310	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12444435000104	4	R\$ 98.120,00
SP	352330	ITARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13844159000134	2	R\$ 49.060,00
SP	352420	JABORANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13870794000196	1	R\$ 24.530,00
SP	352430	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11472243000149	1	R\$ 24.530,00
SP	352440	JACAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11449169000140	1	R\$ 24.530,00
SP	352450	JACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13919153000189	1	R\$ 24.530,00
SP	352460	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12226645000126	1	R\$ 24.530,00
SP	352480	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13841190000111	2	R\$ 49.060,00
SP	352510	JARDINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13841094000173	2	R\$ 49.060,00
SP	352540	JERIQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12053357000117	1	R\$ 24.530,00
SP	352570	JOSE BONIFÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13761577000168	1	R\$ 24.530,00
SP	352620	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11323994000101	1	R\$ 24.530,00
SP	352580	JULIO MESQUITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11789952000152	1	R\$ 24.530,00
SP	352660	LAVRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12286276000167	1	R\$ 24.530,00
SP	352710	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07725147000198	4	R\$ 98.120,00
SP	352810	MACAUBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13790889000108	3	R\$ 73.590,00
SP	352880	MARACÁI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13995524000101	2	R\$ 49.060,00
SP	352900	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14278219000161	2	R\$ 49.060,00
SP	352940	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13848859000105	22	R\$ 539.660,00
SP	352950	MENDONÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13855805000169	1	R\$ 24.530,00
SP	353050	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11976738000105	1	R\$ 24.530,00
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12336008000102	6	R\$ 147.180,00
SP	353070	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08691564000120	2	R\$ 49.060,00
SP	353300	NOVA GRANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11368907000124	1	R\$ 24.530,00
SP	353325	NOVAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12381417000120	1	R\$ 24.530,00
SP	353390	OLÍMPIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11105607000152	2	R\$ 49.060,00
SP	353420	ORINDIÚVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12073687000174	1	R\$ 24.530,00
SP	353430	ORLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11368924000161	1	R\$ 24.530,00
SP	353470	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13892215000106	1	R\$ 24.530,00
SP	353510	PALMARES PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11850232000155	1	R\$ 24.530,00
SP	353580	PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14161907000147	4	R\$ 98.120,00
SP	353570	PARAÍSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11718886000120	1	R\$ 24.530,00
SP	353715	PEDRINHAS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11763168000175	1	R\$ 24.530,00
SP	353720	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11963346000101	1	R\$ 24.530,00
SP	353730	PENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12012877000181	3	R\$ 73.590,00
SP	353870	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11197489000150	2	R\$ 49.060,00
SP	353930	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12094290000169	5	R\$ 122.650,00
SP	353940	PIRATININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11951695000103	2	R\$ 49.060,00
SP	354040	POPULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	97520318000135	1	R\$ 24.530,00
SP	354070	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11204937000103	3	R\$ 73.590,00
SP	354130	PRESIDENTE EPITÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11966021000182	3	R\$ 73.590,00
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12382927000112	14	R\$ 343.420,00
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13799876000191	1	R\$ 24.530,00
SP	354260	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11568304000176	6	R\$ 147.180,00
SP	354330	RIBEIRÃO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12928308000180	2	R\$ 49.060,00
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12885763000146	37	R\$ 907.610,00
SP	354390	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11211126000121	4	R\$ 98.120,00
SP	354425	ROSANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14062386000170	1	R\$ 24.530,00
SP	354580	SANTA BÁRBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13898306000159	3	R\$ 73.590,00
SP	354660	SANTA FE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13824549000142	2	R\$ 49.060,00
SP	354670	SANTA GERTRUDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13879576000112	1	R\$ 24.530,00
SP	354780	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11243645000171	3	R\$ 73.590,00
SP	355140	SERRA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14071347000130	1	R\$ 24.530,00
SP	355210	SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11728059000117	2	R\$ 49.060,00
SP	355250	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11141906000142	3	R\$ 73.590,00
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13961905000170	132	R\$ 3.237.960,00
SP	354940	SÃO JOAQUIM DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11370092000118	2	R\$ 49.060,00
SP	354980	SÃO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11965112000101	1	R\$ 24.530,00
SP	354910	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12143206000150	5	R\$ 122.650,00
SP	355010	SÃO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11206149000148	5	R\$ 122.650,00
SP	355030	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13864377000130	145	R\$ 3.556.850,00
SP	355040	SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13752286000103	5	R\$ 122.650,00
SP	355060	SÃO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11348758000131	7	R\$ 171.710,00
SP	355070	SÃO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11817180000115	4	R\$ 98.120,00
SP	355080	SÃO SEBASTIAO DA GRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11548148000181	2	R\$ 49.060,00
SP	355100	SÃO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11899413000176	2	R\$ 49.060,00
SP	355535	UBARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12800053000176	1	R\$ 24.530,00
SP	355580	URÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13824471000166	2	R\$ 49.060,00



SP	355645	VARGEM GRANDE PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12052434000114	2	R\$ 49.060,00
SP	355710	VOTUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11966608000191	3	R\$ 73.590,00
TO	170110	APARECIDA DO RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11491119000120	1	R\$ 24.530,00
TO	170290	AXIXÁ DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11326203000199	2	R\$ 49.060,00
TO	170384	CAMPOS LINDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12775985/000106	1	R\$ 24.530,00
TO	171670	COLMEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11328248000100	2	R\$ 49.060,00
TO	170625	CRIXÁS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12463676/000109	2	R\$ 49.060,00
TO	170720	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11390781000194	1	R\$ 24.530,00
TO	170730	DUERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13973552/000128	1	R\$ 24.530,00
TO	170740	ESPERANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11440035/000168	1	R\$ 24.530,00
TO	170900	GOIATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11432480000186	1	R\$ 24.530,00
TO	170950	GURUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11336672000199	6	R\$ 147.180,00
TO	171510	NOVO ACORDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11383855/000165	1	R\$ 24.530,00
TO	172100	PALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11320420/000171	25	R\$ 613.250,00
TO	171575	PALMEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13936229000184	1	R\$ 24.530,00
TO	171620	PARANÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13108698000105	1	R\$ 24.530,00
TO	171700	PINDORAMA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11490763000184	1	R\$ 24.530,00
TO	171820	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11315054000162	3	R\$ 73.590,00
TO	171830	PRAIA NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11420797/000100	1	R\$ 24.530,00
TO	171870	RIO DOS BOIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11723909000194	2	R\$ 49.060,00
TO	171889	SANTA RITA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11230123/000135	2	R\$ 49.060,00
TO	172120	TOCANTINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11266993000164	2	R\$ 49.060,00
TO	172208	WANDERLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11178091000176	1	R\$ 24.530,00
TOTAL					4.698	R\$ 115.241.940,00

PORTARIA Nº 4.032, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de veículos do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, nos termos da Portaria nº 3.458/GM/MS, de 15 de dezembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição Federal de 1988, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 3.458/GM/MS, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, resolve: Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de veículos do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS. Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo. Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	IBGE	ENTIDADE	PROGRAMA	COMPONENTE	CNPJ	NUMERO DO TER-MO DE ADESAO	FUNCIONAL PRO-GRAMATICA	VALOR
AC	BRASILÉIA	120010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	09622055000108	1200101712271329742	1030120158581	R\$ 190.000,00
AC	CAPIXABA	120017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12456144000136	1200171712271209976	1030120158581	R\$ 190.000,00
AC	MÂNCIO LIMA	120033	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12158466000107	1200331712271258224	1030120158581	R\$ 190.000,00
AC	TARAUACÁ	120060	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11507430000110	1200601712271515705	1030120158581	R\$ 190.000,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11370229000134	1200201712281713386	1030120158581	R\$ 190.000,00
AC	FEIJÓ	120030	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12477601000179	1200301712281445362	1030120158581	R\$ 190.000,00
AC	PLÁCIDO DE CASTRO	120038	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11794838000110	1200381712281422412	1030120158581	R\$ 190.000,00
AC	SENA MADUREIRA	120050	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12415300000110	1200501712281350353	1030120158581	R\$ 190.000,00
AL	BATALHA	270070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	19085920000188	2700701712272336289	1030120158581	R\$ 190.000,00
AL	MARAGOGI	270450	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11781909000140	2704501712280000970	1030120158581	R\$ 190.000,00
AL	PARICONHA	270642	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12092124000123	2706421712272312848	1030120158581	R\$ 190.000,00
AL	PIRANHAS	270710	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11197317000186	2707101712272348933	1030120158581	R\$ 190.000,00
AL	POÇO DAS TRIN-CHÉIRAS	270720	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11252928000180	2707201712272359737	1030120158581	R\$ 190.000,00
AL	SÃO SEBASTIÃO	270880	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10013384000130	2708801712280803888	1030120158581	R\$ 190.000,00
AL	BATALHA	270070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	19085920000188	2700701712282033444	1030120158581	R\$ 190.000,00
AL	PÃO DE AÇÚCAR	270640	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	09687192000120	2706401712280935969	1030120158581	R\$ 190.000,00
AL	PIRANHAS	270710	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11197317000186	2707101712281903149	1030120158581	R\$ 190.000,00



AL	POCO DAS TRIN-CHEIRAS	270720	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11252928000180	2707201712281505355	1030120158581	R\$ 190.000,00
AL	SÃO SEBASTIÃO	270880	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10013384000130	2708801712281513832	1030120158581	R\$ 190.000,00
AM	AUTAZES	130030	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11622855000170	1300301712281337038	1030120158581	R\$ 190.000,00
AM	CAREIRO	130110	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12698436000185	1301101712281411228	1030120158581	R\$ 190.000,00
AM	MANACAPURU	130250	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12334812000152	1302501712281309922	1030120158581	R\$ 190.000,00
AP	VITÓRIA DO JARI	160080	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12456167000140	1600801712281749009	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	FILADÉLFIA	291085	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10736471000116	2910851712272327049	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	PINDOBAÇU	292460	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10695688000125	2924601712272322666	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	BARRA DO CHOÇA	290290	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11242110000186	2902901712281524481	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	BARRA DO CHOÇA	290290	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11242110000186	2902901712281005251	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	CARINHANHA	290710	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11747165000148	2907101712281627443	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	ESPLANADA	291060	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11367465000100	2910601712281054159	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	291160	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11285204000132	2911601712281826116	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	ITABERABA	291470	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11202063000147	2914701712281757978	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	LAGOA REAL	291875	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11258922000110	2918751712281832294	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	MACAJUBA	291960	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12203107000116	2919601712281433784	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	MULUNGU DO MORRO	292205	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12465010000181	2922051712282110761	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	NOVA VIÇOSA	292300	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11756421000163	2923001712281444278	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	PONTO NOVO	292525	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11462047000193	2925251712281347992	1030120158581	R\$ 190.000,00
CE	ACARAÚ	230020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11278643000118	2300201712281812800	1030120158581	R\$ 190.000,00
CE	ARACOIABA	230120	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	09625350000118	2301201712281147251	1030120158581	R\$ 190.000,00
CE	AURORA	230170	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11356903000126	2301701712281856874	1030120158581	R\$ 190.000,00
CE	AURORA	230170	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11356903000126	2301701712281855339	1030120158581	R\$ 190.000,00
CE	BELA CRUZ	230230	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11394149000119	2302301712281816372	1030120158581	R\$ 190.000,00
CE	CRATO	230420	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11737471000101	2304201712281632646	1030120158581	R\$ 190.000,00
CE	ICÓ	230540	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11896777000100	2305401712281738809	1030120158581	R\$ 190.000,00
CE	ITAPAGÉ	230630	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11901900000126	2306301712281351832	1030120158581	R\$ 190.000,00
CE	ITAPIPOCA	230640	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11402517000123	2306401712281050143	1030120158581	R\$ 190.000,00
CE	JAGUARETAMA	230670	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11285246000173	2306701712281726361	1030120158581	R\$ 190.000,00
CE	MORADA NOVA	230870	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11415567000145	2308701712281358713	1030120158581	R\$ 190.000,00
CE	PEREIRO	231080	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11265959000175	2310801712281707588	1030120158581	R\$ 190.000,00
CE	RUSSAS	231180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11734352000197	2311801712281906779	1030120158581	R\$ 190.000,00
CE	SOBRAL	231290	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11407563000115	2312901712281621829	1030120158581	R\$ 190.000,00
CE	TABULEIRO DO NORTE	231310	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11428432000114	2313101712281735472	1030120158581	R\$ 190.000,00
CE	TIANGUÁ	231340	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12410840000101	2313401712281427900	1030120158581	R\$ 190.000,00
GO	ARAGARÇAS	520170	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10465644000109	5201701712282106101	1030120158581	R\$ 190.000,00
GO	BALIZA	520310	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11328999000119	5203101712281401897	1030120158581	R\$ 190.000,00
GO	BELA VISTA DE GOIÁS	520330	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	08083086000175	5203301712281611153	1030120158581	R\$ 190.000,00
GO	CABECEIRAS	520400	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	08351513000159	5204001712281413801	1030120158581	R\$ 190.000,00
GO	CAMPOS BELOS	520490	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10462799000191	5204901712282111798	1030120158581	R\$ 190.000,00



GO	DOVERLÂNDIA	520725	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11259476000168	5207251712281602629	1030120158581	R\$ 190.000,00
GO	NOVO PLANALTO	521525	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11038582000111	5215251712281335612	1030120158581	R\$ 190.000,00
GO	PALMINÓPOLIS	521590	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11366503000100	5215901712281524636	1030120158581	R\$ 190.000,00
GO	PETROLINA DE GOIÁS	521680	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10839115000128	5216801712281618098	1030120158581	R\$ 190.000,00
GO	SIMOLÂNDIA	522068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11603021000118	5220681712281510200	1030120158581	R\$ 190.000,00
MA	ÁGUA DOCE DO MARRANHÃO	210015	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13053338000153	2100151712281606718	1030120158581	R\$ 190.000,00
MA	BALSAS	210140	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11236050000199	2101401712281607345	1030120158581	R\$ 190.000,00
MA	BURITIRANA	210235	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11476841000196	2102351712281819762	1030120158581	R\$ 190.000,00
MA	CÂNDIDO MENDES	210260	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13062303000180	2102601712281922644	1030120158581	R\$ 190.000,00
MA	LAGO VERDE	210590	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10790117000170	2105901712281522165	1030120158581	R\$ 190.000,00
MA	LUÍS DOMINGUES	210620	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12408302000182	2106201712281535275	1030120158581	R\$ 190.000,00
MA	PIO XII	210870	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	97522972000188	2108701712282011979	1030120158581	R\$ 190.000,00
MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	211120	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12281734000175	2111201712281324893	1030120158581	R\$ 190.000,00
MA	VARGEM GRANDE	211270	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11400133000171	2112701712281934633	1030120158581	R\$ 190.000,00
MA	VITÓRIA DO MEARIM	211290	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	14070963000176	2112901712281459416	1030120158581	R\$ 190.000,00
MA	VITORINO FREIRE	211300	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	97535309000118	2113001712281747264	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	LUISLÂNDIA	313868	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11567992000150	3138681712280805813	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	ALPINÓPOLIS	310190	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11970098000126	3101901712282100064	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	ANGELÂNDIA	310285	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11405397000118	3102851712281743225	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	CACHOEIRA DA PRATA	310960	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	19123862000130	3109601712281611619	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	CAMPOS ALTOS	311150	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13075110000164	3111501712281448043	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	CAPELINHA	311230	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11349523000164	3112301712281655164	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	CLARAVAL	311640	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11284081000115	3116401712281526276	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	COMENDADOR GOMES	311690	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	97519773000110	3116901712281025247	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	ENGENHEIRO NAVARRO	312380	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11401575000132	3123801712282020470	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	FORMIGA	312610	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	01155430000145	3126101712281942719	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	IGARAPÉ	313010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11206845000154	3130101712281611228	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	LAGOA GRANDE	313753	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	19406553000177	3137531712282009508	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	LIBERDADE	313850	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	14066895000171	3138501712281603650	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	MARTINS SOARES	314053	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12584844000106	3140531712281556001	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	MATIAS BARBOSA	314080	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	19605683000139	3140801712281430864	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	MATOZINHOS	314110	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	14018529000147	3141101712281654744	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	OURO PRETO	314610	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	18435647000101	3146101712281709675	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	PERDÕES	314990	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11910370000182	3149901712281635242	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	PERIQUITO	314995	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	19180511000160	3149951712281736896	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	PIRANGUÇU	315090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11431622000190	3150901712281658714	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	PIRAPORA	315120	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	01122139000170	3151201712281655946	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	RIO CASCA	315490	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12856524000168	3154901712281729758	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	SÃO JOÃO DA LAGOA	316225	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13260067000107	3162251712280958863	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	316290	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13593898000109	3162901712282111347	1030120158581	R\$ 190.000,00

MG	VERÍSSIMO	317110	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13765401000184	3171101712281524226	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	VESPASIANO	317120	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13440895000127	3171201712281716655	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	VIRGINÓPOLIS	317180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11648919000102	3171801712281621971	1030120158581	R\$ 190.000,00
MS	ÁGUA CLARA	500020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11443806000170	5000201712281430957	1030120158581	R\$ 190.000,00
MS	SANTA RITA DO PARDO	500755	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12022274000160	5007551712281549198	1030120158581	R\$ 190.000,00
MT	PONTES E LACERDA	510675	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	04330355000108	5106751712281942523	1030120158581	R\$ 190.000,00
MT	POXORÉO	510700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11343473000108	5107001712281852497	1030120158581	R\$ 190.000,00
MT	QUERÊNCIA	510706	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	14033383000109	5107061712281346849	1030120158581	R\$ 190.000,00
MT	QUERÊNCIA	510706	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	14033383000109	5107061712281721815	1030120158581	R\$ 190.000,00
PA	BRAGANÇA	150170	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	18017671000120	1501701712281901588	1030120158581	R\$ 190.000,00
PA	CAPANEMA	150220	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	07313973000120	1502201712281227891	1030120158581	R\$ 190.000,00
PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	150270	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	17453467000190	1502701712281648645	1030120158581	R\$ 190.000,00
PA	MOCAJUBA	150460	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11939601000180	1504601712281351653	1030120158581	R\$ 190.000,00
PA	MONTE ALEGRE	150480	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11401857000130	1504801712281646548	1030120158581	R\$ 190.000,00
PA	NOVO PROGRESSO	150503	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11287726000173	1505031712281745414	1030120158581	R\$ 380.000,00
PA	TRACUATEUA	150803	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11739590000195	1508031712281459907	1030120158581	R\$ 190.000,00
PB	ALHANDRA	250060	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11490408000105	2500601712271552073	1030120158581	R\$ 190.000,00
PB	RIACHÃO DO POÇO	251276	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11975218000188	2512761712271418024	1030120158581	R\$ 190.000,00
PB	BAÍA DA TRAIÇÃO	250140	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13923732000103	2501401712281426853	1030120158581	R\$ 190.000,00
PB	BOM JESUS	250220	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11856862000137	2502201712281557545	1030120158581	R\$ 380.000,00
PB	CAIÇARA	250360	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	17577160000109	2503601712281432041	1030120158581	R\$ 190.000,00
PB	CAMALAÚ	250390	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11417610000101	2503901712281436151	1030120158581	R\$ 190.000,00
PB	MÃE D'ÁGUA	250870	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	03627760000111	2508701712281736148	1030120158581	R\$ 190.000,00
PB	PATOS	251080	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11242822000103	2510801712281449909	1030120158581	R\$ 190.000,00
PB	PICUÍ	251140	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	08619650000121	2511401712281640129	1030120158581	R\$ 190.000,00
PB	RIACHO DE SANTO ANTONIO	251278	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11170236000192	2512781712281453502	1030120158581	R\$ 190.000,00
PB	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	251394	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11836179000138	2513941712281500731	1030120158581	R\$ 190.000,00
PB	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	251520	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11364289000144	2515201712281816170	1030120158581	R\$ 190.000,00
PE	ARARIPINA	260110	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11390957000108	2601101712282029552	1030120158581	R\$ 190.000,00
PE	BETÂNIA	260180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	19259219000138	2601801712280957863	1030120158581	R\$ 190.000,00
PE	DORMENTES	260515	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11207731000129	2605151712281901168	1030120158581	R\$ 190.000,00
PE	LAGOA DO OURO	260860	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10477153000188	2608601712281500409	1030120158581	R\$ 190.000,00
PE	PANELAS	261020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10292425000175	2610201712282035062	1030120158581	R\$ 190.000,00
PE	PESQUEIRA	261090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10488181000109	2610901712281612560	1030120158581	R\$ 190.000,00
PE	SALGADINHO	261210	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13167387000117	2612101712281541967	1030120158581	R\$ 190.000,00
PE	TABIRA	261460	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10687065000100	2614601712281722377	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	CANTO DO BURITI	220230	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12026855000170	2202301712280053606	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	ALTO LONGÁ	220030	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13889895000109	2200301712281258721	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	AVELINO LOPES	220110	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11437178000110	2201101712281010925	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	BARRAS	220120	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12493139000101	2201201712281703987	1030120158581	R\$ 190.000,00



PI	BARRAS	220120	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12493139000101	2201201712281019496	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	BATALHA	220150	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11418948000188	2201501712281747471	1030120158581	R\$ 380.000,00
PI	BOM JESUS	220190	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11573603000107	2201901712281458412	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	BOM JESUS	220190	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11573603000107	2201901712280939199	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	BURITI DOS LOPES	220200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	21402931000196	2202001712281604868	1030120158581	R\$ 380.000,00
PI	CANTO DO BURITI	220230	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12026855000170	2202301712281445384	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	COCAL	220270	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13737800000131	2202701712280918639	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	COCAL	220270	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13737800000131	2202701712281446605	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	FLORIANO	220390	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	02169204000186	2203901712281032848	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	FLORIANO	220390	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	02169204000186	2203901712281650302	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	GILBUÉS	220440	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11514264000180	2204401712281614897	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	IPIRANGA DO PIAUÍ	220480	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11230975000122	2204801712281328802	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	IPIRANGA DO PIAUÍ	220480	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11230975000122	2204801712281108988	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	JOSÉ DE FREITAS	220550	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11775142000147	2205501712281514126	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	JOSÉ DE FREITAS	220550	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11775142000147	2205501712281520883	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	LUÍS CORREIA	220570	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11343911000138	2205701712281649147	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	LUÍS CORREIA	220570	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11343911000138	2205701712281650129	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	LUZILÂNDIA	220580	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11722919000105	2205801712281915827	1030120158581	R\$ 380.000,00
PI	MADEIRO	220585	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11739692000100	2205851712281001631	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	MIGUEL ALVES	220620	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11586541000160	2206201712281239605	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	OEIRAS	220700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11317318000117	2207001712281013352	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	PARNAÍBA	220770	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	19374673000130	2207701712281408751	1030120158581	R\$ 380.000,00
PI	PEDRO II	220790	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11694167000116	2207901712281435133	1030120158581	R\$ 380.000,00
PI	PIO IX	220820	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11368266000108	2208201712281632467	1030120158581	R\$ 380.000,00
PI	PIRACURUCA	220830	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11837925000108	2208301712282012364	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	PIRACURUCA	220830	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11837925000108	2208301712281335552	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	PIRIPIRI	220840	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10479981000155	2208401712281139213	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	PORTO	220850	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11500206000105	2208501712281547281	1030120158581	R\$ 380.000,00
PI	SÃO MIGUEL DO TA-PUÍO	221040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11316522000113	2210401712281802104	1030120158581	R\$ 380.000,00
PI	SÃO RAIMUNDO NO-NATO	221060	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	21341106000129	2210601712281427898	1030120158581	R\$ 380.000,00
PI	SIMÕES	221070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11794741000108	2210701712281527052	1030120158581	R\$ 380.000,00
PR	CALIFÓRNIA	410350	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	8747163000144	4103501712270800000	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	ITAGUAJÉ	411090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	9303133000101	4110901712270850000	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	MANDAGUARI	411420	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	9241895000120	4114201712270910000	1030120158581	R\$ 380.000,00
PR	SANTO INÁCIO	412450	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	8549559000187	4124501712271010000	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	412530	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	8654419000179	4125301712270800000	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	ÂNGULO	410115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	09393250000103	4101151712271156282	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	FLORAÍ	410780	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	08546488000169	4107801712271250084	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	FLÓRIDA	410810	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	08703778000179	4108101712271259438	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	IGUARAÇU	411000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	08823037000121	4110001712271323279	1030120158581	R\$ 190.000,00



PR	LOBATO	411360	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	08542693000156	4113601712271214052	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	MANDAGUAÇU	411410	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	08703785000170	4114101712271133016	1030120158581	R\$ 380.000,00
PR	OURIZONA	411740	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11337035000137	4117401712271413907	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	PARANAPOEMA	411830	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12102959000117	4118301712271652867	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	PITANGUEIRAS	411965	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10737132000154	4119651712271420932	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	SABÁUDIA	412270	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	09618261000144	4122701712271434687	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	SÃO JOÃO DO CAIUA	412490	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10376983000119	4124901712271438228	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	SARANDI	412625	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	09262602000191	4126251712280735391	1030120158581	R\$ 380.000,00
PR	UNIFLOR	412830	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	08600424000107	4128301712271215859	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	ABATIÁ	410010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10881848000120	4100101712281150698	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	ALTO PARAÍSO	412862	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	09251282000174	4128621712281459243	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	ALTO PIQUIRI	410070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	09296512000111	4100701712281621434	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	ATALAIA	410220	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	08676184000116	4102201712281340345	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	CAFEZAL DO SUL	410347	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	09417876000102	4103471712281730283	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES	410460	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	09401856000143	4104601712281405147	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	CONGONHINHAS	410600	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	09660468000187	4106001712281552396	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	CRUZEIRO DO IGUA-ÇU	410657	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	08889908000100	4106571712281640479	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	FRANCISCO ALVES	410832	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	09465664000109	4108321712281711512	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	INAJÁ	411030	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	09457349000121	4110301712281623549	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	INDIANÓPOLIS	411040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	09282588000198	4110401712281311944	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	IVATUBA	411160	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	08574243000145	4111601712281158352	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	PALMITAL	411780	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	09290590000109	4117801712281022119	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	PARANACITY	411810	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	08799254000123	4118101712281419351	1030120158581	R\$ 190.000,00
PR	RIO BRANCO DO SUL	412220	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10409046000112	4122201712281321606	1030120158581	R\$ 190.000,00
RJ	PORTO REAL	330411	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12107049000127	3304111712280900515	1030120158581	R\$ 190.000,00
RJ	QUISSAMÁ	330415	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11892333000199	3304151712280834427	1030120158581	R\$ 190.000,00
RJ	VASSOURAS	330620	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11216262000104	3306201712280847068	1030120158581	R\$ 190.000,00
RJ	AREAL	330022	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	06810909000191	3300221712281638911	1030120158581	R\$ 190.000,00
RJ	BARRA MANSA	330040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	36507127000149	3300401712281658358	1030120158581	R\$ 380.000,00
RJ	CARDOSO MOREIRA	330115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11389387000136	3301151712281337904	1030120158581	R\$ 190.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	330170	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11128809000110	3301701712281709175	1030120158581	R\$ 570.000,00
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	330180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12023070000144	3301801712281514059	1030120158581	R\$ 190.000,00
RJ	IGUABA GRANDE	330187	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	03581920000139	3301871712281649399	1030120158581	R\$ 190.000,00
RJ	ITABORAÍ	330190	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11865033000110	3301901712281334856	1030120158581	R\$ 190.000,00
RJ	ITAGUAÍ	330200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11855524000180	3302001712281604909	1030120158581	R\$ 190.000,00
RJ	JAPERI	330227	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11294684000106	3302271712281736641	1030120158581	R\$ 190.000,00
RJ	MARICÁ	330270	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	04311955000110	3302701712281839602	1030120158581	R\$ 380.000,00
RJ	MESQUITA	330285	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	06083453000105	3302851712281601677	1030120158581	R\$ 190.000,00
RJ	NOVA FRIBURGO	330340	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11399442000179	3303401712281914519	1030120158581	R\$ 190.000,00
RJ	PARATY	330380	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12640342000155	3303801712282051876	1030120158581	R\$ 190.000,00



RJ	QUATIS	330412	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	16559032000161	3304121712281325143	1030120158581	R\$ 190.000,00
RJ	RESENDE	330420	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11800731000138	3304201712281630450	1030120158581	R\$ 380.000,00
RJ	SANTO ANTÔNIO DE PADUA	330470	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	04249257000132	3304701712281815585	1030120158581	R\$ 190.000,00
RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	330475	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11389542000114	3304751712281332685	1030120158581	R\$ 380.000,00
RJ	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	330515	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12440744000106	3305151712281730796	1030120158581	R\$ 380.000,00
RJ	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	330530	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11174211000167	3305301712282015631	1030120158581	R\$ 190.000,00
RJ	TRAJANO DE MORAES	330590	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12995547000153	3305901712281824260	1030120158581	R\$ 190.000,00
RJ	VASSOURAS	330620	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11216262000104	3306201712282054223	1030120158581	R\$ 190.000,00
RN	APODI	240100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11424658000147	2401001712281513933	1030120158581	R\$ 190.000,00
RN	JOÃO CÂMARA	240580	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12083881000130	2405801712281614759	1030120158581	R\$ 190.000,00
RN	NATAL	240810	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	19376335000137	2408101712281610441	1030120158581	R\$ 190.000,00
RN	PAU DOS FERROS	240940	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11692750000198	2409401712281632206	1030120158581	R\$ 190.000,00
RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	241220	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11496829000143	2412201712281916093	1030120158581	R\$ 190.000,00
RN	TRIUNFO POTIGUAR	241445	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11334360000146	2414451712281341076	1030120158581	R\$ 190.000,00
RO	SÃO FELIPE D'OESTE	110148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11295659000139	1101481712281609878	1030120158581	R\$ 190.000,00
RR	AMAJARI	140002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12322548000137	1400021712282027109	1030120158581	R\$ 190.000,00
RR	CARACARAÍ	140020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13939816000127	1400201712281836538	1030120158581	R\$ 190.000,00
RR	RORAINÓPOLIS	140047	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12236981000150	1400471712281721844	1030120158581	R\$ 190.000,00
RR	SÃO JOÃO DA BALIZA	140050	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11290944000167	1400501712281541168	1030120158581	R\$ 190.000,00
RR	SÃO LUIZ	140060	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11812717000154	1400601712281755885	1030120158581	R\$ 190.000,00
RS	IMBÉ	431033	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12908765000103	4310331712270820000	1030120158581	R\$ 190.000,00
RS	SÃO JOSÉ DO NORTE	431850	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12071532000107	4318501712271010000	1030120158581	R\$ 190.000,00
RS	BOM JESUS	430230	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11931808000109	4302301712271359910	1030120158581	R\$ 190.000,00
RS	CHARRUA	430537	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12288184000116	4305371712280826330	1030120158581	R\$ 190.000,00
RS	ALVORADA	430060	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	14069503000128	4300601712281329930	1030120158581	R\$ 190.000,00
RS	BARRA DO RIBEIRO	430190	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13852788000106	4301901712281430270	1030120158581	R\$ 190.000,00
RS	CACHOEIRA DO SUL	430300	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11965721000152	4303001712281404289	1030120158581	R\$ 190.000,00
RS	CANELA	430440	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12013178000156	4304401712281716229	1030120158581	R\$ 190.000,00
RS	CASEIROS	430495	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12390666000182	4304951712281423516	1030120158581	R\$ 190.000,00
RS	CHIAPETTA	430540	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12131923000161	4305401712281614830	1030120158581	R\$ 190.000,00
RS	DOIS LAJEADOS	430645	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11999714000171	4306451712281354785	1030120158581	R\$ 190.000,00
RS	MAQUINÉ	431177	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11997674000129	4311771712281453582	1030120158581	R\$ 190.000,00
RS	SANTO ÂNGELO	431750	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10836490000114	4317501712281614886	1030120158581	R\$ 190.000,00
RS	SÃO NICOLAU	431920	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12336125000176	4319201712281641226	1030120158581	R\$ 190.000,00
RS	SÃO PAULO DAS MISSÕES	431930	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12202854000130	4319301712281553298	1030120158581	R\$ 190.000,00
RS	TRÊS PALMEIRAS	432185	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11916215000173	4321851712281637760	1030120158581	R\$ 190.000,00
RS	VACARIA	432250	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11867771000105	4322501712281347612	1030120158581	R\$ 190.000,00
SC	INDAIAL	420750	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11355483000163	4207501712280853684	1030120158581	R\$ 190.000,00
SC	ABELARDO LUZ	420010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10532003000120	4200101712281726643	1030120158581	R\$ 190.000,00
SC	BLUMENAU	420240	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	07821223000169	4202401712280942664	1030120158581	R\$ 190.000,00



SC	BLUMENAU	420240	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	07821223000169	4202401712281438962	1030120158581	R\$ 190.000,00
SC	BOTUVERÁ	420270	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11960753000165	4202701712281439405	1030120158581	R\$ 190.000,00
SC	CUNHA PORÃ	420470	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11272375000127	4204701712281840770	1030120158581	R\$ 190.000,00
SC	DIONÍSIO CERQUEIRA	420500	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11265919000123	4205001712281510637	1030120158581	R\$ 190.000,00
SC	FORQUILHINHA	420545	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10540697000147	4205451712281643623	1030120158581	R\$ 190.000,00
SC	INDAIAL	420750	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11355483000163	4207501712281622219	1030120158581	R\$ 190.000,00
SC	JARDINÓPOLIS	420895	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11436039000172	4208951712281322344	1030120158581	R\$ 190.000,00
SC	MIRIM DOCE	421085	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10511686000139	4210851712281355941	1030120158581	R\$ 190.000,00
SC	MONTE CARLO	421105	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	04923189000145	4211051712281422647	1030120158581	R\$ 380.000,00
SC	SÃO CARLOS	421600	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11553540000119	4216001712281620335	1030120158581	R\$ 190.000,00
SC	TREVISÓ	421835	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10461159000167	4218351712281351389	1030120158581	R\$ 190.000,00
SE	PORTO DA FOLHA	280560	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10319517000100	2805601712281848162	1030120158581	R\$ 190.000,00
SE	PORTO DA FOLHA	280560	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10319517000100	2805601712281309164	1030120158581	R\$ 190.000,00
SE	RIBEIRÓPOLIS	280600	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11401979000126	2806001712282055916	1030120158581	R\$ 190.000,00
SE	RIBEIRÓPOLIS	280600	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11401979000126	2806001712281000502	1030120158581	R\$ 190.000,00
SE	SÃO CRISTÓVÃO	280670	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11370658000101	2806701712281318130	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	CAFELÂNDIA	350880	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13939230000162	3508801712280841659	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	CATANDUVA	351110	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	14033464000109	3511101712272304649	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	COROADOS	351250	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11141919000111	3512501712280848621	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	MIRASSOL	353030	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11215408000105	3530301712272338523	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	TAQUARITUBA	355380	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11920803000180	3553801712272348151	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	BOFETE	350690	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12364587000105	3506901712281552537	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	CAFELÂNDIA	350880	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13939230000162	3508801712281535499	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	CAPÃO BONITO	351020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11179202000169	3510201712281636311	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	COROADOS	351250	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11141919000111	3512501712281321593	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	GAVIÃO PEIXOTO	351685	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12471477000134	3516851712281532593	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	ITARARÉ	352320	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13820532000117	3523201712281337996	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	ITARARÉ	352320	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13820532000117	3523201712280932402	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	MIGUELÓPOLIS	352970	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11370993000100	3529701712281606135	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	MOGI MIRIM	353080	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11128302000166	3530801712281525373	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	PIACATU	353770	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12041339000115	3537701712280928876	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	PIACATU	353770	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12041339000115	3537701712281516587	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	POLONI	353990	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	10782870000113	3539901712281133869	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	354150	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13799876000191	3541501712281750793	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	TAQUARITUBA	355380	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11920803000180	3553801712281627329	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	BASTOS	350580	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11892520000172	3505801712221040000	1030120158581	R\$ 190.000,00
TO	ARAGUATINS	170220	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11406326000130	1702201712281335496	1030120158581	R\$ 190.000,00
TO	DIANÓPOLIS	170700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11301094000155	1707001712281408898	1030120158581	R\$ 190.000,00
TO	PALMEIRÓPOLIS	171575	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13936229000184	1715751712281555260	1030120158581	R\$ 190.000,00
TO	PARANÁ	171620	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13108698000105	1716201712281601211	1030120158581	R\$ 380.000,00

TO	PIRAQUÊ	171720	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12482837000101	1717201712282002905	1030120158581	R\$ 190.000,00
TO	RECURSOLÂNDIA	171850	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	97537306000113	1718501712281124973	1030120158581	R\$ 190.000,00
TO	SÃO BENTO DO TO-CANTINS	172010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12937604000148	1720101712281347468	1030120158581	R\$ 190.000,00
TO	SÍTIO NOVO DO TO-CANTINS	172080	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11262636000128	1720801712281834659	1030120158581	R\$ 190.000,00

PORTARIA Nº 4.033, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017(*)

Altera a Portaria nº 3.863/GM/MS, de 27 de dezembro de 2017, que habilita a transferência de recursos fundo a fundo em parcela única para Estados, Municípios e Distrito Federal destinado à aquisição de Unidade Móvel SAMU 192.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º O artigo 4º da Portaria 3863/GM/MS, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria, aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e com proposta de implantação, expansão e ampliação aprovadas no Sistema de Apoio a Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS.

§ 1º A habilitação para transferência de recursos para aquisição de veículos dentro do Programa SAMU 192 tem caráter excepcional considerando a aprovação da Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017.

§ 2º Os recursos serão transferidos nos termos desta portaria para os entes constantes no Anexo;

§ 3º Os entes beneficiados e o quantitativo de veículos do anexo foi estabelecido por meio do atendimento das solicitações existentes e/ou aprovadas pela Coordenação Geral de Urgência e Emergência - CGUE/DAHU, no SAIPS ou em solicitações feitas a Coordenação-Geral de Urgência e Emergência.

§ 4º Após o empenho, as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde ficarão condicionadas a aprovação da proposta de implantação, expansão e ampliação conforme o as diretrizes estabelecidas nas portarias do SAMU 192.

§ 5º Os entes com propostas aprovadas no SAIPS terão 60 dias, a partir da vigência desta portaria, para enviar documento oficial, por meio eletrônico, confirmando seu interesse em receber o recurso para aquisição da (s) unidade (s) móvel (is) SAMU 192, nas condições desta portaria, destinada a implantação, expansão ou ampliação do componente SAMU 192.

§ 6º O ente que já tenha proposta de implantação, expansão e ampliação existente no SAIPS e com pendências, terá 60 dias, a partir da vigência desta portaria, para saná-las.

§ 7º Proposta de implantação, expansão e ampliação que não tenha sido inserida no SAIPS, terá 60 dias para a sua inserção, a partir da vigência desta portaria, e mais 60 dias, a contar da inserção da documentação no SAIPS, para cumprir com possíveis diligências.

§ 8º Caso os prazos estabelecidos nessa portaria não sejam cumpridos, o empenho será cancelado sem prévia consulta ao gestor"; (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

(*) Republicada ter saído, no Diário Oficial da União, Edição Extra nº 249C, Seção 1, do dia 29 de dezembro de 2017, página 5, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 4.053, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de capital, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 7º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE AMPLIAÇÃO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
PE	VERDEJANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11667975000117013	28850006	97.508,00	97.508,00	10301201585810026
RJ	NILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILO-POLIS	11390042000117710	35510010	499.977,00	499.977,00	10301201585813320
TOTAL			2 PROPOSTAS			597.485,00	

PORTARIA Nº 4.054, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;



Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE CONSTRUÇÃO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11495687000117007	1.045.000,00	0000	10301201585810001
TOTAL			1 PROPOSTAS	1.045.000,00		

PORTARIA Nº 4.055, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 7º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE REFORMA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PA	MELGACO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11530230000117701	26780010	149.996,00	149.996,00	10301201585810015
TOTAL			1 PROPOSTAS		149.996,00		

PORTARIA Nº 4.056, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 7º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE REFORMA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
PI	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	11788216000117007	71190011	257.760,00	257.760,00	10301201585817332
PI	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	11788216000117008	71190011	286.400,00	286.400,00	10301201585817332
PI	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	11788216000117009	71190011	241.005,00	241.005,00	10301201585817332
PI	FRANCISCO SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO SANTOS	11228767000117002	71190011	220.886,00	220.886,00	10301201585817332
TOTAL			4 PROPOSTAS			1.006.051,00	

PORTARIA Nº 4.057, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para a modalidade de transferência fundo a fundo.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇA-MENTARIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	JAPURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA	12245586000117017	12.000,00	EREL	1030120152E840001
TOTAL			1 PROPOSTAS	12.000,00		

PORTARIA Nº 4.058, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de Centro de Parto Normal.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS



ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE CONSTRUÇÃO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇA-MENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	80673411000117028	183.720,00	0000	10302201585350001
TOTAL			1 PROPOSTAS	183.720,00		

PORTARIA Nº 4.059, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para a modalidade de transferência fundo a fundo.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇA-MENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	SANTO ANTONIO DO ICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12404982000117005	199.985,00	0002	10305201520YJ0001
PA	ALMEIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11372925000117014	460.475,00	0002	10305201520YJ0001
TOTAL			2 PROPOSTAS	660.460,00		

PORTARIA Nº 4.060, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser disponibilizado ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Minas Gerais e Município de Itabira.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; Considerando o Ofício nº 4.262/SMS/2017, de 29 de dezembro de 2017, da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, que solicita incremento do Teto de Média e Alta Complexidade em favor da Irmandade Nossa Senhora das Dores, CNES 2215586; e Considerando o Decreto nº 1.231, de 28 de dezembro de 2017, que decreta Estado de Calamidade Financeira no setor da Saúde, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser disponibilizado ao Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Minas Gerais e Município de Itabira, em parcela única.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º ao Fundo Municipal de Saúde de Itabira/MG, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 4.061, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser disponibilizado ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado do Mato Grosso do Sul.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; Considerando o Ofício nº 3.679/GAB/SES, de 29 de dezembro de 2017, da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul, e Considerando Resolução CIB nº 072/CIB/SES/MS, de 29 de dezembro de 2017, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser disponibilizado ao Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado do Mato Grosso do Sul, em parcela única.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º ao Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 4.062 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede a Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) a adesão à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e define os valores adicionais dos incentivos financeiros destinados ao custeio mensal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Anexo VI e os arts. 14,20 e 21 da Portaria de Consolidação nº3, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando o Anexo XIV e os arts. 579 a 595 da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando os Anexos I, II e XL e os arts. 202 a 221 da Portaria de Consolidação nº6, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando as Portaria nº 2.376 GM/MS, de 07 de outubro de 2009 e 1.816 GM/MS, de 07 de outubro de 2016, que definiram os recursos de custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas dos municípios de Tucumã e Remígio respectivamente; e Considerando a Portaria nº 975/SAS/MS, de 14 de setembro de 2012, que inclui na Tabela de Incentivos Redes no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) os incentivos (CEO) I, II e III - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, resolve:

Art. 1º Fica concedida aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) relacionados no Anexo a esta Portaria, a adesão à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e ficam definidos os valores adicionais dos incentivos financeiros destinados ao custeio mensal.

Parágrafo único. O não atendimento às condições e características definidas nas Portarias nº 599/GM/MS e nº 600/GM/MS, ambas de 23 de março de 2006, nº 1.464/GM/MS, de 24 de junho de 2011, e nº 1.341/GM/MS, de 13 de junho de 2012, pelo Município/Estado pleiteante, implica, a qualquer tempo, no descredenciamento da Unidade de Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos valores adicionais dos incentivos financeiros destinados ao custeio mensal para os Fundos Municipais/Estaduais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8730 - Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada (PO 0003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO CEO TIPO	INCENTIVO ADICIONAL (R\$) CUSTEIO MENSAL
PA	150140	BELÉM	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	5500885	FEDERAL	3	3.850,00
PE	260460	CONDADO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO CONDADO	2703335	MUNICIPAL	1	1.650,00
PR	412810	UMUARAMA	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS UMUARAMA	2620952	MUNICIPAL	3	3.850,00
TOTAL GERAL							9.350,00

PORTARIA Nº 4.063, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o tipo de Equipe de Saúde da Família (ESF) para o tipo Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), conforme as regras instituídas pela Seção III do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Anexo XXII - que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica - da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 941/SAS/MS, de 22 de dezembro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento, no SCNES, de estabelecimentos as equipes que farão parte da População Ribeirinha e Fluvial;

Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha e Fluvial dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II das Equipes - do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Seção IX do Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Atenção Básica - do Título II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve.

Art. 1º Fica alterado o tipo de Equipe de Saúde da Família (ESF) para o tipo Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), conforme regras instituídas Seção III do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que redefine o arranjo organizacional das ESFR, com necessidade de embarcações de pequeno porte para o deslocamento dos profissionais de saúde no atendimento as comunidades e a possibilidade de acréscimo de profissionais à composição mínima da equipe, além das unidades de apoio para atenção de forma descentralizada.

Art. 2º As equipes descritas no Anexo I desta Portaria encontram-se aptas ao recebimento mensal dos incentivos financeiros de acordo a mudança de tipo para ESFR e a redefinição do arranjo organizacional.

I- As embarcações credenciadas ao recebimento do incentivo financeiro às ESFR estão listadas no Anexo II desta Portaria.

II- As unidades de apoio credenciadas ao recebimento do incentivo financeiro às ESFR estão listadas no Anexo II desta Portaria.

III- A relação do número de profissionais acrescidos à composição mínima das ESFR para fins de recebimento dos repasses consta do Anexo III desta Portaria.

Art. 3º O repasse dos incentivos financeiros dispostos nos incisos do art. 2º dependerá da efetivação do cadastramento dos respectivos dados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), vinculando-os às respectivas ESFR.

Art. 4º As ESFR listadas nesta Portaria devem se submeter às normas legais vigentes e especialmente ao disposto na Seção III do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para fins de manutenção dos repasses dos incentivos financeiros e execução das ações a que se destinam.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.20AD (PO - 0000 - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO I

Municípios com mudança de tipo de ESF para ESFR de acordo a Seção III do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para recebimento de incentivo financeiro mensal.

UF	IBGE	Município	ESFR
AM	1304401	Urucurituba	1
AM	1304401	Urucurituba	1
AM	1304005	Silves	1
Total Geral			3

ANEXO II

Embarcação e Unidades de Apoio credenciadas ao recebimento de incentivo financeiro mensal à ESFR

UF	IBGE	Município	ESFR	INE	Unidade de Apoio	Número de Embarcações
AM	1304401	Urucurituba	1	0000015172	4	4
AM	1304401	Urucurituba	1	0000015156	4	4
AM	1304005	Silves	1	0000014478	4	4

ANEXO III

Número de profissionais acrescidos à composição mínima da ESFR para recebimento de incentivo financeiro mensal

UF	IBGE	Município	ESFR	INE	Agente Comunitário de Saúde*	Microscopista*	Auxiliar ou Técnico (Enfermagem I)	Auxiliar ou Técnico (Saúde Bucal)	Profissional de nível superior
AM	1304401	Urucurituba	1	0000015172	8*	-	8	-	2
AM	1304401	Urucurituba	1	0000015156	12*	-	8	-	2
AM	1304005	Silves	1	0000014478	8*	-	8	-	2

* Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) acrescidos à composição mínima das ESFR já se encontram credenciados para o respectivo município.

PORTARIA Nº 4.065, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) a adesão à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e define os valores adicionais dos incentivos financeiros destinados ao custeio mensal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Anexo VI e os arts. 14,20 e 21 da Portaria de Consolidação nº3, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo XIV e os arts. 579 a 595 da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando os Anexos I, II e XL e os arts. 202 a 221 da Portaria de Consolidação nº6, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Portaria nº 2.376 GM/MS, de 07 de outubro de 2009 e 1.816 GM/MS, de 07 de outubro de 2016, que definiram os recursos de custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas dos municípios de Tucumã e Remígio respectivamente; e

Considerando a Portaria nº 975/SAS/MS, de 14 de setembro de 2012, que inclui na Tabela de Incentivos Redes no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) os incentivos (CEO) I, II e III - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, resolve:

Art. 1º Fica concedida aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), relacionados no Anexo a esta Portaria, a adesão à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e ficam definidos os valores adicionais dos incentivos financeiros destinados ao custeio mensal.

Parágrafo único O não atendimento às condições e características definidas nas Portarias de Consolidação nº 3, nº5 e nº6, ambas de 28 de setembro de 2017, pelos Municípios pleiteantes, implicam, a qualquer tempo, no descredenciamento da Unidade de Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos valores adicionais dos incentivos financeiros destinados ao custeio mensal para os Fundos Municipais/Estaduais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8730 - Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada (PO 0003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFI-CAÇÃO	INCENTIVO ADICIONAL (R\$)
						CEO TIPO	CUSTEIO MENSAL
PA	150808	TUCUMÃ	C E O TUCUMA	5722594	MUNICIPAL	1	1.650,00
PB	251270	REMIGIO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE REMIGIO	7753608	MUNICIPAL	1	1.650,00
TOTAL GERAL							3.300,00

PORTARIA Nº 4.066, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) a adesão à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e define os valores adicionais dos incentivos financeiros destinados ao custeio mensal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Anexo VI e os arts. 14, 20 e 21 da Portaria de Consolidação nº3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando o Anexo XIV e os arts. 579 a 595 da Portaria de Consolidação nº5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando os Anexos I, II e XL e os arts. 202 a 221 da Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Portaria nº 227/GM/MS, de 12 de fevereiro de 2008, 2.826/GM/MS, de 24 de outubro de 2017 e 2.192/GM/MS, de 08 de outubro de 2004, que definiram os recursos de custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas dos municípios de Porteiras, Cuiabá e Guarulhos respectivamente; e

Considerando a Portaria nº 975/SAS/MS, de 14 de setembro de 2012, que inclui na Tabela de Incentivos Redes no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) os incentivos (CEO) I, II e III - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, resolve:

Art.1º Fica concedida aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), relacionados no Anexo a esta Portaria, a adesão à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e ficam definidos os valores adicionais dos incentivos financeiros destinados ao custeio mensal.

Parágrafo único. O não atendimento às condições e características definidas nas Portarias de Consolidação nº 3, nº5 e nº6, de 28 de setembro de 2017, pelo Municípios pleiteantes, implicam, a qualquer tempo, no descredenciamento da Unidade de Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos valores adicionais dos incentivos financeiros destinados ao custeio mensal para os Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8730 - Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada (PO 0003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFI-CAÇÃO	INCENTIVO ADICIONAL (R\$)
						CEO TIPO	CUSTEIO MENSAL
CE	231110	PORTEIRAS	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO PORTEIRAS	5438667	MUNICIPAL	1	1.650,00
MT	510340	CUIABA	CLÍNICA ODONTOLÓGICA DOM AQUINO	2604299	MUNICIPAL	2	2.200,00
SP	351880	GUARULHOS	CEO MACEDO	2035987	MUNICIPAL	2	2.200,00
TOTAL GERAL							6.050,00

PORTARIA Nº 4.067, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) a receberem o incentivo financeiro de custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal e define os recursos financeiros destinados ao custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Anexo XIV e os art. 579 a 595 da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando os Anexos I, II e XL e os Arts. 202 a 221 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), relacionados no Anexo a esta Portaria, a receberem os incentivos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal.

Art. 2º Ficam definidos, na forma do Anexo a esta Portaria, os recursos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal, Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

Parágrafo único. O não atendimento às condições e características definidas nas Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, pelos Municípios pleiteantes, implica, a qualquer tempo, no descredenciamento das Unidades de Saúde.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para os Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8730 (PO 0000) Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO (R\$)
					CEO TIPO	CUSTEIO MENSAL
PB	250157	Barra de Santana	7906390	Municipal	I	8.250,00
PE	260680	Igarassu	7945396	Municipal	I	8.250,00
PE	261410	Sertânia	9261214	Municipal	I	8.250,00

PORTARIA Nº 4.068, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Define os recursos financeiros destinados à implantação dos serviços especializados de saúde bucal, Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Anexo XIV e os arts. 579 a 595 da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando os Anexos I, II e XL e os arts. 202 a 221 da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica definido, na forma do quadro abaixo, o recurso financeiro destinado à implantação dos serviços especializados de saúde bucal, Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

Parágrafo único. O não atendimento às condições e características definidas nas Portarias de Consolidação nº 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, pelos Municípios pleiteantes, implica, a qualquer tempo, no descredenciamento da Unidade de Saúde.

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO (R\$)
				CEO TIPO	IMPLANTAÇÃO
PR	410690	CASCADEL	Municipal	I	R\$ 60.000,00
PR	412710	TELÊMACO BORBA	Municipal	I	R\$ 60.000,00

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos recursos de antecipação do incentivo financeiro para o Fundo Municipal de Saúde correspondente.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objetos desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8730 (PO 0000) Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada, categoria de Gastos Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 4.069, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.sau.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para a modalidade de transferência fundo a fundo.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SP	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15422708000117008	170.000,00	0000	10302201585350001
SP	BOFETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOFETE	12364587000117008	170.000,00	0000	10302201585350001
TOTAL			2 PROPOSTAS	340.000,00		

PORTARIA Nº 4.071, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Define os recursos financeiros destinados à implantação dos serviços especializados de saúde bucal, Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que Consolida as normas sobre as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, que estabelece os critérios de antecipação do incentivo financeiro para CEO em fase de implantação, resolve:

Art. 1º Fica definido, na forma do quadro abaixo, o recurso financeiro destinado à implantação do serviço especializado de saúde bucal, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Parágrafo único. O não atendimento às condições e características definidas no capítulo VI da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, e na Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, pelo Município pleiteante, implica, a qualquer tempo, no descredenciamento da Unidade de Saúde.

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO (R\$)
				CEO TIPO	IMPLANTAÇÃO
GO	522140	TRINDADE	Municipal	III	R\$ 120.000,00

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, do recurso de antecipação do incentivo financeiro para o Fundo Municipal de Saúde correspondente.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objetos desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8730 (PO 0000) Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada, categoria de Gastos Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 4.072, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) a receberem o incentivo financeiro de custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal e define os recursos financeiros destinados ao custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Anexo XIV e os art. 579 a 595 da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando os Anexos I, II e XL e os art. 202 a 221 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, que estabelece os critérios de antecipação do incentivo financeiro para CEO em fase de implantação e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), relacionados a seguir, a receberem os incentivos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal.

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO CEO TIPO	INCENTIVO (R\$) CUSTEIO MENSAL
PR	411420	Mandaguari	7479468	Municipal	II	11.000,00
RN	240060	Almino Afonso	9250115	Municipal	I	8.250,00

Art. 2º Ficam definidos, na forma do Anexo a esta Portaria, os recursos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal, Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

Parágrafo único. O não atendimento às condições e características definidas nas Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, ambas de 28 de setembro de 2017, e na Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, pelos Municípios pleiteantes, implica, a qualquer tempo, no descredenciamento das Unidades de Saúde.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para os Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8730 (PO 0000) Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 4.074, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital e onerarão o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.sau.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
ES	ATILIO VIVACQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14355640000117004	33120015	119.970,00	119.970,00	10302201585350032
GO	CABECEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CA-BECEIRAS	08351513000117011	28330005	170.000,00	170.000,00	10302201585350052
PE	TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10334957000117017	28840011	76.550,00	76.550,00	10302201585350026
RJ	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AN-GRÁ DOS REIS	39157029000117705	30390011 32680006	10.680,00 49.200,00	59.880,00	10302201585350033 10302201585350033
RJ	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AN-GRÁ DOS REIS	39157029000117738	30390011	254.850,00	254.850,00	10302201585350033
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MA-CHADINHO D'OESTE	19047937000117019	29470005	168.500,00	168.500,00	10302201585350011
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTA-DO RORAIMA	05370016000117018	38040017	1.020.000,00	1.020.000,00	10302201585350014
TOTAL			7 PROPOSTAS			1.869.750,00	

PORTARIA Nº 4.075, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital e onerarão o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.sau-de.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
PA	CACHOEIRA DO PIRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11747487000117007	71150014	240.000,00	240.000,00	10302201585357884
PA	WISEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VI-SEU	11984819000117012	71150014	168.500,00	168.500,00	10302201585357884
TOTAL			2 PROPOSTAS			408.500,00	

PORTARIA Nº 4.076, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser disponibilizado ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado do Paraná e Município de Curitiba.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando o Ofício nº 67/2017- CIB/PR, de 29 de dezembro de 2017, da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, e

Considerando Resolução CIB nº 388, de 29 de dezembro de 2017, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser disponibilizado ao Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado do Paraná e Município de Curitiba, em parcela única.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º ao Fundo Municipal de Saúde de Curitiba (PR), em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 4.077, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital e onerarão o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.sau-de.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
BA	BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAR-RA	10444584000117710	37700002	149.800,00	149.800,00	10301201585810029
MG	MAMONAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MA-MONAS	11407741000117001	36820005	150.000,00	150.000,00	10301201585810031
SP	AGUAS DE SANTA BARBA-RA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11303059000117001	15930002	141.950,00	141.950,00	10301201585810035
TOTAL			3 PROPOSTAS			441.750,00	

PORTARIA Nº 4.078, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;
Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;
Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:
Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.
Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital e onerarão o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.
Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.sau.gov.br.
Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
PA	TUCUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11234776000117009	71150014	399.960,00	399.960,00	10302201585357884
TOTAL			1 PROPOSTAS			399.960,00	

PORTARIA Nº 4.079, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;
Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;
Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:
Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.
Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital e onerarão o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.
Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.sau.gov.br.
Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDE-RAL	12116247000117765	71080002	3.200.000,00	3.200.000,00	10302201585358932
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000117022	71150014	1.195.000,00	1.195.000,00	10302201585357884
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDA-DE DO RIO DE JANEIRO	11715094000117718	71200006 71200006 71200006 71200006	7.800.000,00 8.439.000,00 7.800.000,00 8.439.000,00	16.239.000,00	10302201585353341 10302201585353341 10302201585353341 10302201585353341
TOTAL			3 PROPOSTAS			20.634.000,00	

PORTARIA Nº 4.080, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;
Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;
Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital e onerarão o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.sau.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	03133408000117019	29750012	172.724,00	172.724,00	10302201520B00031
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	03133408000117020	29750012	172.724,00	172.724,00	10302201520B00031
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	03133408000117021	29750012	269.839,00	269.839,00	10302201520B00031
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12023070000117724	28810006	100.460,00	100.460,00	10302201585353299
TOTAL			4 PROPOSTAS			715.747,00	

PORTARIA Nº 4.081, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Hospital Nossa Senhora dos Prazeres como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III no Município de Lages - SC e estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Santa Catarina e Município de Lages.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 664/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;

Considerando o Art. 12º da Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a manifestação da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, bem como a aprovação no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/SC, por meio da Deliberação nº 219, de 19 de outubro de 2017; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Especializada CGAE/DAET/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o estabelecimento de saúde abaixo relacionado como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com AVC - código 16.17:

Estabelecimento/ Município/UF	CNES	CNPJ
Hospital Nossa Senhora dos Prazeres/Lages/Santa Catarina	2504316	84.942.887/0001-27
Número de Leitos	12 leitos (integrais)	
Código da habilitação	16.17 - Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com AVC	

Art. 2º Fica determindao que a referida unidade poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS, e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 3º Fica estabelecido recursos financeiros no montante anual de R\$ 1.321.257,18 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), a ser incorporado ao Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Santa Catarina e Município de Lages, da seguinte forma:

I - R\$ 1.303.050,00 (um milhão, trezentos e três mil e cinquenta reais) relativo ao custeio dos leitos de AVC, e

II - R\$ 18.207,18 (dezoito mil, duzentos e sete reais e dezoito centavos), relativo ao custeio do medicamento trombolítico.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência de forma regular e automática, em parcelas mensais, do montante estabelecido no Art. 1º ao Fundo Municipal de Saúde de Lages/SC, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria responsável pelo Programa de Trabalho.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.3022015.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta complexidade - Plano Orçamentário 0000 - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 4.082, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital e onerarão o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.sau.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
PA	OBIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBI-DOS	11884818000117040	71150014	137.950,00	137.950,00	10302201585357884
PA	TRACUATEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRA-CUATEUA	11739590000117011	71150014	229.780,00	229.780,00	10302201585357884
TOTAL			2 PROPOSTAS			367.730,00	

PORTARIA Nº 4.083, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma NEONATAL.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve: Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de reforma NEONATAL. Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo. Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br. Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120. Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO REFORMA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇA-MENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	07458465000117081	220.000,00	0000	10302201585350001
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	07458465000117082	220.000,00	0000	10302201585350001
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	07458465000117083	220.000,00	0000	10302201585350001
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	07458465000117084	220.000,00	0000	10302201585350001
TOTAL			4 PROPOSTAS	880.000,00		

PORTARIA Nº 4.085, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Morumbi I), e estabelece recursos a serem destinados ao Estado do Paraná e Município de Foz do Iguaçu (PR).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Art. 2º da Portaria nº 1.535SAS/MS, de 25 de setembro de 2017, que redefine os incentivos relacionados a Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); Considerando o Título IV da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e Considerando a proposta cadastrada no SAIPS nº 17662 e aprovada em 29 de dezembro de 2017, a Coordenação-Geral de Urgência e Emergência/CGUE/DAHU/SAS/MS resolve: Art. 1º Fica habilitada a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Morumbi I, ampliada) localizada no município de Foz do Iguaçu (PR). Art. 2º Ficam estabelecidos recursos no montante anual de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) a serem destinados ao Estado do Paraná e Município de Foz do Iguaçu (PR), para o custeio da habilitação da Unidade prevista no Art. 1º, conforme anexo a esta Portaria. Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no Artigo 2º desta Portaria, em parcelas mensais, para o Fundo Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu (PR). Art. 4º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585.0041 (PR) - Atenção à Saúde da População para procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade - Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0009 (UPA 24h). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	Município	IBGE	CNES	Custeio	Nº de Profissionais Médicos 24h	CÓD	NUP SEI	Valor repassado anualmente	Gestão	Proposta
PR	Foz do Iguaçu	410830	2593904	Opção VIII	09 (médicos)	82.06	25000.496526/2017-61	R\$3.600.000,00	Municipal	17662

PORTARIA Nº 4.095, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Torna sem efeito a Portaria nº 2.237/GM/MS, de 4 de setembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição Federal de 1988, resolve: Art. 1º Fica sem efeito a Portaria n 2.237/GM/MS, de 4 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 8 de setembro de 2017, seção 1, página 704, por ser inválida. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 4.096, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser disponibilizado ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de São Paulo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle,e Considerando a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo - CIB/SP, de 23 de novembro de 2017, e Considerando o Ofício GS nº 7.610, de 29 de dezembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo que solicita liberação de recursos financeiros destinados ao Hospital Amaral Carvalho de Jaú - CNES 2083086, resolve: Art. 1º Fica estabelecido recurso no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser disponibilizado ao Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de São Paulo, em parcela única.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotarás as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º ao Fundo Estadual de Saúde de São Paulo, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria responsável pelo Programa de Trabalho.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 4.097 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Tocantins e Município de Palmas.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; Considerando a aprovação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, por meio da Deliberação nº 263/2017, de 20 de julho de 2017, e Considerando o Ofício nº 1768/2017/SEMUS/GAB/DASS, de 12 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso no montante anual de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado do Tocantins e Município de Palmas.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotarás as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º ao Fundo Municipal de Saúde de Palmas/TO, em parcelas mensais, de forma regular e automática, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria responsável pelo Programa de Trabalho.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o Art. 1º consignados ao Programa de Trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 4.098, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Define os recursos financeiros destinados à implantação dos serviços especializados de Saúde Bucal, Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Anexo XIV e os arts. 579 a 595 da Portaria de Consolidação nº5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando os Anexos I, II e XL e os arts. 202 a 221 da Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, que estabelece os critérios de antecipação do incentivo financeiro para CEO em fase de implantação, resolve:

Art. 1º Fica definido, na forma do quadro abaixo, o recurso financeiro destinado à implantação do serviço especializado de saúde bucal, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Parágrafo único. O não atendimento às condições e características definidas nas Portarias nº 283/GM/MS, de 2005, e nas Portarias de Consolidação nº5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, pelo Município pleiteante, implica, a qualquer tempo, no descredenciamento da Unidade de Saúde.

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO (R\$)
				CEO TIPO	IMPLANTAÇÃO
BA	290440	BREJOLÂNDIA	Municipal	I	R\$60.000,00
PR	410420	CAMPO LARGO	Municipal	II	R\$ 75.000,00

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotarás as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, do recurso de antecipação do incentivo financeiro para o Fundo Municipal de Saúde correspondente.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objetos desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8730 (PO 0000) Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada, categoria de Gastos Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 4.099 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de veículos do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, nos termos da Portaria nº 3.458/GM/MS, de 15 de dezembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição Federal de 1988, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 3.458/GM/MS, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de veículos do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotarás as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO
ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICIPIO	IBGE	ENTIDADE	PROGRAMA	COMPONENTE	CNPJ	NUMERO DO TER-MO DE ADESAO	FUNCIONAL PRO-GRAMATICA	VALOR
AL	ÁGUA BRANCA	270010	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS-PORTE ELETIVO	11502413000190	2700101712290743360	1030120158581	R\$ 380.000,00
AL	BATALHA	270070	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS-PORTE ELETIVO	19085920000188	2700701712291209075	1030120158581	R\$ 190.000,00
AL	BOCA DA MATA	270100	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS-PORTE ELETIVO	11323039000166	2701001712291143672	1030120158581	R\$ 190.000,00



AL	BRANQUINHA	270110	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11159820000147	2701101712291222031	1030120158581	R\$ 190.000,00
AL	CAMPO ALEGRE	270140	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	19296278000186	2701401712291044252	1030120158581	R\$ 190.000,00
AL	MARAGOGI	270450	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11781909000140	2704501712291141185	1030120158581	R\$ 190.000,00
AL	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	270570	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11438291000110	2705701712290720894	1030120158581	R\$ 190.000,00
AL	PARICONHA	270642	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	12092124000123	2706421712290943877	1030120158581	R\$ 190.000,00
AM	AUTAZES	130030	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11622855000170	1300301712290112472	1030120158581	R\$ 190.000,00
AM	EIRUNEPÉ	130140	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	12135459000181	1301401712290058497	1030120158581	R\$ 380.000,00
AM	HUMAITÁ	130170	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11813811000128	1301701712290215668	1030120158581	R\$ 190.000,00
AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	130353	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	12804343000198	1303531712291034542	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	BIRITINGA	290360	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11850491000186	2903601712290049910	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	CAETITÉ	290520	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11418640000132	2905201712290015155	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	CORIBE	290910	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11254491000113	2909101712290830760	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	EUNÁPOLIS	291072	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	13879364000135	2910721712290728048	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	IRARÁ	291450	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11300002000112	2914501712291033374	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	JOÃO DOURADO	291835	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	12072479000150	2918351712290828688	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	PINDOBAÇU	292460	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	10695688000125	2924601712291015882	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	RIO REAL	292700	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11218298000127	2927001712290007735	1030120158581	R\$ 190.000,00
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	293330	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	13822397000149	2933301712290836938	1030120158581	R\$ 190.000,00
CE	ITAPIPOCA	230640	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11402517000123	2306401712291139527	1030120158581	R\$ 190.000,00
CE	TRAIRI	231350	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11421654000105	2313501712290955454	1030120158581	R\$ 190.000,00
DF	BRASÍLIA	530010	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	12116247000157	5300101712291157303	1030120158581	R\$ 380.000,00
ES	ARACRUZ	320060	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	10429253000139	3200601712290722316	1030120158581	R\$ 190.000,00
ES	FUNDÃO	320220	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	14884701000145	3202201712290828105	1030120158581	R\$ 190.000,00
ES	SÃO GABRIEL DA PALHA	320470	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	13932227000117	3204701712290042600	1030120158581	R\$ 190.000,00
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	320506	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	14744834000116	3205061712290736031	1030120158581	R\$ 190.000,00
ES	VIANA	320510	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	14587933000131	3205101712290657141	1030120158581	R\$ 190.000,00
GO	CABECEIRAS	520400	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	08351513000159	5204001712290240378	1030120158581	R\$ 190.000,00
GO	CIDADE OCIDENTAL	520549	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11332874000162	5205491712290920109	1030120158581	R\$ 190.000,00
GO	ITAPACI	521090	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11179871000130	5210901712290043990	1030120158581	R\$ 190.000,00
GO	MUTUNÓPOLIS	521410	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11470270000182	5214101712290732997	1030120158581	R\$ 190.000,00
GO	NOVA CRIXÁS	521483	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11307617000170	5214831712291019263	1030120158581	R\$ 190.000,00
GO	PIRACANJUBA	521710	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	01753396000100	5217101712290946206	1030120158581	R\$ 190.000,00
GO	SÃO DOMINGOS	521980	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	08645875000152	5219801712282154526	1030120158581	R\$ 190.000,00
GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	522185	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	04786328000136	5221851712290830521	1030120158581	R\$ 190.000,00
MA	BALSAS	210140	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11236050000199	2101401712291137380	1030120158581	R\$ 190.000,00
MA	CURURUPU	210370	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11395730000155	2103701712290912432	1030120158581	R\$ 190.000,00
MA	GOVERNADOR ARCHER	210450	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11415540000152	2104501712290745527	1030120158581	R\$ 190.000,00
MA	LAGO VERDE	210590	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	10790117000170	2105901712290801189	1030120158581	R\$ 190.000,00
MA	PAÇO DO LUMIAR	210750	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	12650786000171	2107501712290850015	1030120158581	R\$ 190.000,00
MA	PARAIBANO	210770	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	13890788000109	2107701712290725209	1030120158581	R\$ 190.000,00



MA	PASTOS BONS	210800	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11885239000102	2108001712290730111	1030120158581	R\$ 380.000,00
MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	211120	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12281734000175	2111201712290809665	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	ARAPORÃ	310375	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11409354000100	3103751712290942545	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	BOCAINA DE MINAS	310720	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	13821953000162	3107201712290921986	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	CABECEIRA GRANDE	310945	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11969673000170	3109451712291157273	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	CAMBUÍ	311060	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	14575035000163	3110601712290808396	1030120158581	R\$ 380.000,00
MG	CRISÓLITA	312015	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12441072000153	3120151712290717121	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	ESMERALDAS	312410	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	21432290000112	3124101712290906996	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	ITABIRA	313170	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11672050000131	3131701712291047767	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	ITACARAMBI	313210	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11456098000102	3132101712290814563	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	JOÃO PINHEIRO	313630	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12136070000150	3136301712290059131	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	JURUAIA	313690	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11274817000174	3136901712291037178	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	MONTE BELO	314300	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	14034085000133	3143001712290935725	1030120158581	R\$ 380.000,00
MG	MONTE CARMELO	314310	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	17490085000136	3143101712290817751	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	PALMA	314670	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	21423797000100	3146701712290908369	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	SALINAS	315700	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	23164660000103	3157001712290832301	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	315800	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	14764768000146	3158001712291200110	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	316000	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11373094000160	3160001712290915253	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	316170	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11814989000193	3161701712290735831	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	SENADOR CORTES	316560	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11785577000172	3165601712290708345	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	SENHORA DO PORTO	316610	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	14061236000142	3166101712291203100	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	SETE LAGOAS	316720	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	00634997000131	3167201712290833065	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	UBAPORANGA	317005	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	17654276000196	3170051712290817727	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	UNAI	317040	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	20597480000127	3170401712290742880	1030120158581	R\$ 190.000,00
MG	VIRGINÓPOLIS	317180	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11648919000102	3171801712291156182	1030120158581	R\$ 190.000,00
PA	ANANINDEUA	150080	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11948192000189	1500801712290019095	1030120158581	R\$ 380.000,00
PA	BANNACH	150125	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11381413000180	1501251712290716694	1030120158581	R\$ 190.000,00
PA	CAPANEMA	150220	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	07313973000120	1502201712290724988	1030120158581	R\$ 190.000,00
PB	RIACHÃO DO POÇO	251276	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11975218000188	2512761712290818756	1030120158581	R\$ 190.000,00
PE	PETROLINA	261110	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	06914894000101	2611101712290959595	1030120158581	R\$ 190.000,00
PE	SANTA FILOMENA	261255	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11415674000173	2612551712290049617	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	BARRAS	220120	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12493139000101	2201201712291034178	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	BARRAS	220120	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12493139000101	2201201712291035789	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	BARRAS	220120	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	12493139000101	2201201712291034397	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	FLORIANO	220390	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	02169204000186	2203901712291013333	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	FLORIANO	220390	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	02169204000186	2203901712291011975	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	FLORIANO	220390	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	02169204000186	2203901712291014127	1030120158581	R\$ 190.000,00
PI	OEIRAS	220700	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11317318000117	2207001712291228583	1030120158581	R\$ 380.000,00
PR	PINHALÃO	411920	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	09269741000147	4119201712291108535	1030120158581	R\$ 190.000,00
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	110037	FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANSPORTE ELETIVO	11913577000100	1100371712291123530	1030120158581	R\$ 190.000,00

RO	CEREJEIRAS	110005	FUNDO MUNICI- PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	19181382000125	1100051712291157740	1030120158581	R\$ 190.000,00
RO	OURO PRETO DO OESTE	110015	FUNDO MUNICI- PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	13705838000122	1100151712290038270	1030120158581	R\$ 190.000,00
RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	110149	FUNDO MUNICI- PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11328684000171	1101491712291055425	1030120158581	R\$ 190.000,00
RR	CAROEBE	140023	FUNDO MUNICI- PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	15668251000116	1400231712291055116	1030120158581	R\$ 190.000,00
SC	JAGUARUNA	420880	FUNDO MUNICI- PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	01746653000187	4208801712290118702	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	AVARÉ	350450	FUNDO MUNICI- PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11308295000184	3504501712290949620	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	BATATAIS	350590	FUNDO MUNICI- PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	10427654000150	3505901712290829606	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	BRAÚNA	350770	FUNDO MUNICI- PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11208075000189	3507701712290927396	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	LUCÉLIA	352740	FUNDO MUNICI- PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	07649698000110	3527401712282114790	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	MIRASSOL	353030	FUNDO MUNICI- PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11215408000105	3530301712291100067	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	POLONI	353990	FUNDO MUNICI- PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	10782870000113	3539901712291028120	1030120158581	R\$ 190.000,00
SP	SERTÃOZINHO	355170	FUNDO MUNICI- PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11975485000155	3551701712291038999	1030120158581	R\$ 190.000,00
TO	ARAGUANÃ	170215	FUNDO MUNICI- PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	12035302000184	1702151712291101161	1030120158581	R\$ 190.000,00
TO	ARAGUANÃ	170215	FUNDO MUNICI- PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	12035302000184	1702151712291137590	1030120158581	R\$ 190.000,00
TO	AUGUSTINÓPOLIS	170255	FUNDO MUNICI- PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11421097000122	1702551712291017067	1030120158581	R\$ 190.000,00
TO	LAGOA DA CONFUSÃO	171190	FUNDO MUNICI- PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	12342968000185	1711901712290951293	1030120158581	R\$ 190.000,00
TO	RECURSOLÂNDIA	171850	FUNDO MUNICI- PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	97537306000113	1718501712291123685	1030120158581	R\$ 190.000,00
TO	TAGUATINGA	172090	FUNDO MUNICI- PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	13070418000117	1720901712290939951	1030120158581	R\$ 190.000,00
TO	TOCANTINÓPOLIS	172120	FUNDO MUNICI- PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11266993000164	1721201712290957164	1030120158581	R\$ 190.000,00
TO	XAMBIOÁ	172210	FUNDO MUNICI- PAL DE SAUDE	ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	VEICULO TRANS- PORTE ELETIVO	11964908000131	1722101712290935588	1030120158581	R\$ 190.000,00

RETIFICAÇÃO

Na Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 248-B, de 28 de dezembro de 2017, Seção 1, página 23, onde se lê: "PORTARIA Nº 3.947", leia-se "PORTARIA Nº 3.937".

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 2.040, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Defere a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Sanfranciscana de Assistência ao Psicopata Desvalido, com sede em Juazeiro (BA).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, e

Considerando a Nota Técnica nº 380-SEI/2017-CG-CER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.089326/2017-55, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Sanfranciscana de Assistência ao Psicopata Desvalido, CNPJ nº 14.661.987/0001-08, com sede em Juazeiro (BA).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

Seção 2

Ministério das Relações Exteriores

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 55, § 3º, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, resolve

PROMOVER

MARCO FARANI, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, ao cargo de Ministro de Primeira Classe do mesmo Quadro, no âmbito das promoções na Carreira de Diplomata do segundo semestre de 2017.

Brasília, 29 de dezembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER
Aloysio Nunes Ferreira Filho

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, resolve

PROMOVER,

I - por merecimento, ao cargo de Ministro de Primeira Classe, os seguintes Ministros de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores:

FERNANDO APPARICIO DA SILVA, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de Santiago Irazabal Mourão;

ACHILLES EMILIO ZALUAR NETO, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de Paulo Cesar de Oliveira Campos;

ARY NORTON DE MURAT QUINTELLA, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de Maria Stela Pompeu Brasil Frota;

WLADIMIR VALLER FILHO, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de Sergio Luiz Canaes;

MARIA LUIZA RIBEIRO LOPES DA SILVA, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de João de Mendonça Lima Neto;

NORBERTO MORETTI, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de Piragibe dos Santos Tarragó; e

ORLANDO LEITE RIBEIRO, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de Roberto Jaguaribe Gomes de Mattos;

II - por merecimento, ao cargo de Ministro de Segunda Classe, os seguintes Conselheiros da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores:

GUILHERME FRAZÃO CONDURU, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de Maria Dolores Penna de Almeida Cunha;

ANDRÉ CHERMONT DE LIMA, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de Nei Futuro Bitencourt;

CLÉLIO NIVALDO CRIPPA FILHO, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de Paulo Fernando Dias Feres;

ALOYSIO MARES DIAS GOMIDE FILHO, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de Luciano HelmoId Macieira;

PEDRO ESCOSTEGUY CARDOSO, na vaga decorrente da promoção de Fernando Apparicio da Silva;

REGIANE MARA GONÇALVES DE MELO, na vaga decorrente da promoção de Achilles Emilio Zaluar Neto;

MAURICIO FERNANDO DIAS FAVERO, na vaga decorrente da promoção de Ary Norton de Murat Quintella;

IVANA MARÍLIA MATTOS DIAS SERRA E GURGEL, na vaga decorrente da promoção de Wladimir Valler Filho;

JOÃO PAULO ORTEGA TERRA, na vaga decorrente da promoção de Maria Luiza Ribeiro Lopes da Silva;

DANIEL FALCON LINS, na vaga decorrente da promoção de Norberto Moretti; e

FELIPE HEES, na vaga decorrente da promoção de Orlando Leite Ribeiro; e



III - por merecimento, ao cargo de Conselheiro, os seguintes Primeiros-Secretários da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores:

DORA LIZ VELÁZQUEZ OSORIO, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de José Gilberto Jungblut;

GABRIELA MARIA DE MEDEIROS RESENDES, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de Márcia Maria Coutinho Adorno;

NATHANAEL DE SOUZA E SILVA, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de João Carlos Belloc;

JULIANO ROJAS MAIA, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de José Ricardo da Costa Aguiar Alves;

PATRÍCIA WAGNER CHIARELLO, na vaga decorrente da promoção de Guilherme Frazão Conduru;

BRUNO DE LACERDA CARRILHO, na vaga decorrente da promoção de André Chermont de Lima;

MARCIO REBOUÇAS, na vaga decorrente da promoção de Clélio Nivaldo Crippa Filho;

IGOR SANT' ANNA RESENDE, na vaga decorrente da promoção de Aloysio Mares Dias Gomide Filho;

CLEITON SCHENKEL, na vaga decorrente da promoção de Pedro Escosteguy Cardoso;

FRANKLIN RODRIGUES HOYER, na vaga decorrente da promoção de Regiane Mara Gonçalves de Melo;

HERBERT DE MAGALHÃES DRUMMOND NETO, na vaga decorrente da promoção de Mauricio Fernando Dias Favero;

CESAR DE OLIVEIRA LIMA BARRIO, na vaga decorrente da promoção de Ivana Marília Mattos Dias Serra e Gurgel;

CLÁUDIA KIMIKO ISHITANI CHRISTÓFOLO, na vaga decorrente da promoção de João Paulo Ortega Terra;

MÔNICA SIMÕES FRANCISCO DE SALES BARTH TAMBELLI, na vaga decorrente da promoção de Daniel Falcon Lins; e

FELIPE CARLOS ANTUNES, na vaga decorrente da promoção de Felipe Hees.

Brasília, 29 de dezembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER
Aloysio Nunes Ferreira Filho

Seção 3

Presidência da República

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETÁRIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 21000.034628/2017-35 Objeto: Contratos de repasse lastreados com recursos de investimento consignados no OGU a título de transferências voluntárias na forma do disposto em programas e diretrizes a serem editadas pela Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres. Contratado: Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Fundamento Legal: Art. 86, parágrafo primeiro, Lei 13.408/2016 - LDO c/c art. 13, inciso IV, da Lei 8666/1993 Valor Total: R\$ 16.225.035,000 (dezesesseis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, noventa e cinco reais). Declaração de Inexigibilidade: em 29/12/2017, por Alessandro Maria Sampaio, CPF nº 590.050.922-20. Ratificação: em 29/12/2017, por Fátima Lúcia Pelaes, Secretária Nacional de Políticas para Mulheres, CPF nº 070.198.582-87.

Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 228/2017

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/GO - CNPJ nº 01.567.601/0001-43. OBJETO: Dar apoio financeiro para "Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada Em Saúde", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. PROCESSO: 25000.495691/2017-03. CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 300.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.302.2015.8535.0052, Natureza de

Despesa: 44.90.52, Fonte de Recursos: 6188000000. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 24/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 061.827.348-41; ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL, REITOR - CPF nº 102.388.401-15.

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 224/2017

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ - CNPJ nº 33.781.055/0001-35. OBJETO: Dar apoio financeiro para "Desenvolver Vacina Esquistossomose Sm14+Gla-Se", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. PROCESSO: 25000.494723/2017-45. CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 15.000.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.572.2015.20K7.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6151000000. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 19/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 061.827.348-41; NISIA VERNICA TRINDADE LIMA, PRESIDENTA - CPF nº 425.005.407-15.

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 225/2017

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ - CNPJ nº 33.781.055/0001-35. OBJETO: Dar apoio financeiro para "Desenvolver Projetos de Inovação, Produtos e Serviços Em Saúde", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. PROCESSO: 25000.483354/2017-65. CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 32.000.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.572.2015.20K7.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6151000000. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais). VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 21/08/2019. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 061.827.348-41; NISIA VERNICA TRINDADE LIMA, PRESIDENTA - CPF nº 425.005.407-15.

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 226/2017

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ - CNPJ nº 33.781.055/0001-35. OBJETO: Dar apoio financeiro para "Estabelecimento de Uma Plataforma para o Desenvolvimento de Novas Moléculas para Imunoterapia de Câncer", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. PROCESSO: 25000.494719/2017-87. CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 15.000.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.572.2015.20K7.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6151000000. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 19/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 061.827.348-41; NISIA VERNICA TRINDADE LIMA, PRESIDENTA - CPF nº 425.005.407-15.

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 227/2017

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ - CNPJ nº 33.781.055/0001-35. OBJETO: Dar apoio financeiro para "Fomento a Pesquisa Translacional Em Terapia Inovadora para Doença de Chagas", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. PROCESSO: 25000.494724/2017-90. CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 1.047.500,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.572.2015.20K7.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6151000000. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.047.500,00 (um milhão, quarenta e sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 16/07/2020. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR, DIRETOR EXECUTIVO - CPF nº 236.795.140-34; NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, PRESIDENTA - CPF nº 425.005.407-15.

IMPRENSA NACIONAL